

CADERNO DE PROPOSTAS



**PSICOLOGIA, NO COTIDIANO, POR UMA SOCIEDADE
MAIS DEMOCRÁTICA E IGUALITÁRIA**

Brasília, 1º de junho de 2016

ÍNDICE

3	INTRODUÇÃO	16	2.7 Diversidade e equidade
5	EIXO 1	18	2.8 Criança e adolescente
	Organização democrática do Sistema Conselhos e aperfeiçoamento das estratégias de diálogo com a categoria e sociedade	19	2.9 Mobilidade
5	1.1 Carteira de Identidade Profissional	19	2.10 Condições de trabalho
5	1.2 Cadastro Nacional	19	2.11 Álcool e outras drogas
5	1.3 Diversidade da Psicologia	20	2.12 Justiça
5	1.4 Relação com os Movimentos Sociais	20	2.13 Saúde
5	1.5 Especialidades em Psicologia	21	2.14 Reforma psiquiátrica e luta antimanicomial
5	1.6 Relação com outros Conselhos Profissionais	22	2.15 Direitos Humanos
6	1.7 Divulgação da Psicologia enquanto ciência e profissão	23	2.16 Direito à memória e à verdade
6	1.8 Orientação, Fiscalização e Ética	24	EIXO 3
7	1.9 Relação com o Estado		Ampliação e qualificação do exercício profissional no Estado de garantia de direitos
7	1.10 Relação com Entidades	24	3.1 Relações raciais
8	1.11 Controle Social	24	3.2 Trânsito
8	1.12 Gestão Interna do Sistema Conselhos	24	3.3 Relação com a justiça
9	1.13 Crepop e Políticas Públicas	26	3.4 Gênero
10	1.14 Democratização do Sistema	26	3.5 Laicidade
11	1.15 Congresso Nacional de Psicologia – CNP	26	3.6 Inclusão
11	1.16 Transparência	27	3.7 Criação de referências / Diversidade da psicologia
11	1.17 Regionalização/Interiorização	28	3.8 Avaliação Psicológica
12	1.18 Financiamento	28	3.9 Formação
12	1.19 Publicações/Memórias da Psicologia	30	3.10 Educação
12	1.20 Condições de Trabalho	31	3.11 Assistência social
13	1.21 Formação	31	3.12 Psicologia do Esporte
15	EIXO 2	32	3.13 Produção de documentos
	Contribuições éticas, políticas e técnicas do processo democrático e de garantia de direitos	32	3.14 Psicologia Hospitalar
15	2.1 Emergências e desastres	32	3.15 Publicidade do exercício profissional
15	2.2 Políticas Públicas	32	3.16 Psicoterapia
15	2.3 Comunicação e mídia	32	3.17 Psicologia Organizacional e do Trabalho
15	2.4 Educação	33	3.18 Serviços de Psicologia realizados por meios tecnológicos de comunicação à distância
15	2.5 Laicidade	33	3.19 Saúde, saúde mental/álcool e outras drogas
16	2.6 Democracia - Acesso a direitos	33	3.20 Saúde Suplementar
		34	3.21 Psicologia e a gestão de riscos, emergências e desastres
		34	3.22 Criança e Adolescente
		34	3.23 Psicologia e Políticas Públicas
		35	3.24 Psicologia e diferentes populações
		36	3.25 Ampliação do exercício profissional

INTRODUÇÃO

Este caderno foi produzido pela Comissão Organizadora Nacional (Comorg) do 9º CNP, em cumprimento aos artigos 4º (§2º), 16 e 17 do Regulamento do 9 CNP.

O trabalho realizado por esta Comissão nos dias 19 e 20/05/16 se deu a partir da compilação, por afinidade temática, de propostas de Coreps de diferentes estados que tratavam do mesmo assunto, sempre preservando os méritos das propostas originais. A finalidade da sistematização é favorecer o trabalho do CNP e permitir que os grupos priorizem a discussão política sobre o mérito das pro-

postas, não restando a eles a tarefa de sistematização de propostas de mesmo mérito.

Após o trabalho de sistematização, as 635 propostas nacionais advindas dos 23 Coreps, se transformaram e 329 propostas que se encontram neste caderno e poderão ser apreciadas da etapa nacional do CNP, de 16 a 19 de junho de 2016, em Brasília - DF.

O entendimento dos eixos que norteou esse trabalho de sistematização se deu com base no seguinte texto, encaminhado aos CRPs antes da realização dos Coreps:

EIXO 1

Organização democrática do Sistema Conselhos e aperfeiçoamento das estratégias de diálogo com a categoria e sociedade

Refere-se ao método, ao modo de gestão e de funcionamento interno do Sistema Conselhos de Psicologia e de sua relação com outras entidades, movimentos, com a categoria e com a sociedade. Neste eixo, cabem propostas que enfatizam a relação do CFP e dos CRPs com outras organizações, com movimentos sociais e com a categoria. Envolve ainda questões administrativas e financeiras, como aquelas relacionadas à carteira profissional, aos métodos de transparência, à ética profissional, aos métodos para a produção de resoluções, à gestão dos procedimentos éticos, entre outros.

EIXO 2

Contribuições éticas, políticas e técnicas ao processo democrático e de garantia de direitos

Refere-se às contribuições que a Psicologia deve oferecer, a partir de seus subsídios éticos, teóricos e técnicos, para garantia do Estado de direito. Neste eixo cabem propostas que enfatizam os posicionamentos que a Psicologia assume perante a sociedade, como, por exemplo, na defesa de políticas públicas e de direitos humanos. Evidentemente essas posições ancoram-se nas referências da Psicologia, mas a ênfase desse eixo está na posição assumida e nas ações a serem tomadas pelos Conselhos para essa defesa. Por exemplo, a defesa da política de redução de danos tem como base a produção técnica e científica da profissão; nesse eixo, a proposta deve se referir ao protagonismo e às ações necessárias para essa defesa. Assim, o eixo envolve os posicionamentos assumidos politicamente, com base no referencial técnico, teórico e ético da profissão.

EIXO 3

Ampliação e qualificação do exercício profissional no Estado de garantia de direitos

Refere-se à ampliação da presença dos (as) psicólogos (as) nas políticas públicas e na sociedade de um modo geral, e à construção de referências para exercício profissional. Neste eixo, cabem propostas que enfatizam as necessidades para criar e qualificar referências para a profissão, buscando assim também a ampliação de sua presença na sociedade. Um exemplo muito claro são as propostas relativas à criação de referências pelo CREPOP, ou a produção de resoluções que busquem qualificar a prática profissional em certas áreas. Retomando o exemplo do eixo anterior, sobre redução de danos, podemos dizer que esse terceiro eixo envolve a criação e qualificação de referências para a categoria em relação à sua atuação na política de redução de danos.

Eventualmente algumas propostas originalmente apresentadas pelos estados dentro de um eixo foram realocadas pela sistematização em outro eixo em razão de seu mérito e da adequação em relação à descrição dos eixos acima referida.

Em cada proposta deste caderno, há a referência do estado e do eixo das propostas iniciais que geraram o atual

texto. Para localizar alguma proposta com o texto aprovado em um Corep, é possível buscar informações adicionais com a Secretaria do CNP, que mantém o registro de todas as propostas recebidas e do modo como elas estão realocadas nas propostas finais sistematizadas neste caderno.

Desejamos a todas (os) as (os) delegadas (os) um excelente trabalho!

*Equipe de sistematização das propostas do 9º CNP**

*** Equipe de sistematização:**

Representantes da Comorg: Elisa Zaneratto Rosa (CRP 06/SP), Jaira Terezinha da Silva Rodrigues (CRP 12/SC), Nelma Pereira da Silva (CRP 22/MA).
Colaboradores: Ana Paula Ferraz (CRP 07/RS), Renata Costa Teixeira (CRP 09/GO), Letícia Palheta (CRP 10/PA-AP), Maria das Graças Mendonça Sales (CRP 20/ AM/AC/RR/RO).

EIXO 1

Organização democrática do Sistema Conselhos e aperfeiçoamento das estratégias de diálogo com a categoria e sociedade

1.1 Carteira de Identidade Profissional

1) Melhorar a qualidade da CIP, garantido praticidade, inovação, durabilidade, a exemplo da carteira profissional em formato biométrico.

Origem: 22 (MA) e 19 (SE)

1.2 Cadastro Nacional

1) Melhorar o cadastro nacional de forma que seja possível a classificação das áreas de trabalho por especialização e/ou campo de atuação, disponibilizando o cadastro para o Sistema Conselhos e sociedade civil. Aprimorar a base de cadastro profissional com informações sobre profissionais com deficiência, cor/raça/etnia, identidade de gênero e inserção profissional.

Origem: 22 (MA) e 19 (SE)

1.3 Diversidade da Psicologia

1) Retomar no âmbito do Sistema Conselhos os anos temáticos, contemplando os temas e contextos do exercício profissional da Psicologia tais como: álcool e outras drogas, Ética Profissional, Psicologia e Laicidade, Psicologia Ambiental.

Origem: 12 (SC) e 16 (ES)

2) Promover encontros que integrem as diferentes áreas da Psicologia por meios de diálogos transversais.

Origem: 21 (PI) e 01 (DF)

3) Que o Sistema Conselhos considere o exercício profissional enquanto trabalho, articulando junto às entidades competentes, condições adequadas para o exercício profissional.

Origem: 23 (TO)

1.4 Relação com os Movimentos Sociais

1) Articular com entidades e movimentos sociais voltados a promoção de direitos humanos o debate sobre a valorização do respeito às diferenças e diversidade da Psicologia. Apoiando ações afirmativas a

equidade e a cidadania.

Origem: 10 (PA/AP), 20 (AM/AC/RR/RO) e 13 (PB)

2) Construir estratégias de comunicação para disseminar o contexto histórico e as conquistas dos diversos movimentos sociais para a categoria e incentivar sua participação.

Origem: 14 (MS)

3) Que o Sistema Conselhos mantenha e fortaleça a interlocução/parceria com os movimentos sociais, estudantis, sindicais e sociedade, desde que estejam afinados com o projeto político da Psicologia.

Origem: 07 (RS)

1.5 Especialidades em Psicologia

1) Ampliar para todas as capitais o local de realização das provas para especialidades do CFP, garantindo que a prova de títulos de especialista na área clínica seja elaborada de acordo com a abordagem teórica.

Origem: 20 (AM/AC/RR/RO) e 22 (MA)

2) Promover políticas e/ou para maior aproximação e articulação com MEC e as entidades de Psicologia priorizando a criação de residências multiprofissionais nas diferentes áreas, a exemplo da residência multiprofissional em saúde.

Origem: 01 (DF) e 07 (RS)

1.6 Relação com outros Conselhos Profissionais

1) Que o Sistema Conselhos amplie estratégias de atuação com outras categorias profissionais objetivando esclarecer limites e possibilidades da atuação do psicólogo nos diferentes campos de atuação.

Origem: 23 (TO), 17 (RN) e 11 (CE).

2) Estimular o debate com as entidades de representação de classe sobre a atuação de psicólogas (os) nas equipes multidisciplinares voltadas para as políticas públicas, buscando a definição de protocolos de atuação intersetorial e interdisciplinar nos diferentes serviços.

Origem: 18 (MT) e 03 (BA).

- 3)** Criar espaços de articulação com os demais Conselhos de Classe que dialogam com a Psicologia em ações voltadas para os direitos humanos e políticas afirmativas.
Origem: 21 (PI) e 20 (AM/AC/RR/RO).

1.7 Divulgação da Psicologia enquanto ciência e profissão

- 1)** Promover junto à sociedade campanhas publicitárias e educativas de valorização, sensibilização, desmistificação acerca do fazer do psicólogo, seus limites, possibilidades e atribuições legais.

Origem: 15 (AL), 11 (CE), 01 (DF), 22 (MA), 18 (MT), 14 (MS), 04 (MG), 13 (PB), 02 (PE), 21 (PI), 05 (RJ), 19 (SE) e 23 (TO).

- 2)** Ampliar e qualificar as estratégias de comunicação (redes sociais, aplicativos móveis e mídias digitais) com a categoria, sociedade e gestores, objetivando a valorização dos marcos técnicos e éticos da profissão, cumprindo critérios de acessibilidade.

Origem: 01 (DF) e 11 (CE).

- 3)** Informar, esclarecer e divulgar em diversos meios de comunicação os diferentes campos de atuação da(o) psicóloga(o), o Código de Ética e o sigilo profissional, os recursos e serviços psicológicos exclusivos dos psicólogos.

Origem: 09 (GO) e 13 (PB).

- 4)** Criar e implementar GTs para discussão e divulgação das áreas de atuação emergentes da Psicologia (Intervenções assistidas com animais, Psicologia dos Esportes, Emergências e Desastres e Ambiental).

Origem: 22 (MA) e 09 (GO).

- 5)** Melhorar/aperfeiçoar a comunicação com profissionais, estudantes e instituições formadoras acerca da agenda da Psicologia brasileira, latino-americana e internacional.

Origem: 09 (GO).

- 6)** Fortalecer e ampliar ações de valorização do trabalho da(o) psicóloga(o), de modo a contribuir para visibilidade da categoria profissional, bem como a divulgação das especificidades de diferentes campos de atuação e do seu processo de trabalho às instituições empregadoras e sociedade.

Origem: 16 (ES), 10 (PA/AP) e 14 (MS).

- 7)** Promover esclarecimentos junto à sociedade sobre a divulgação de instrumentos e técnicas psicológicas que reproduzem discursos de opressão e segregação

nos diferentes campos de intervenção da Psicologia.

Origem: 21 (PI), 09 (GO) e 11 (CE).

- 8)** Que o Sistema Conselhos garanta, junto à categoria, um debate sobre produção de Psicologia, como ciência e profissão, diante da realidade brasileira, considerando a questão social e suas expressões, as múltiplas determinações da produção de sofrimento psíquico e opressão, garantindo, fomentando, problematizando e debatendo a atuação profissional no campo da Psicologia Comunitária, Psicologia Popular, Psicologia da Libertação e Educação Popular; compartilhando práticas profissionais com movimentos populares e sociais, organizações e coletivos da sociedade civil, entre outras formas de atuação em que se tenha como horizonte a emancipação política e humana.

Origem: 08 (PR)

1.8 Orientação, Fiscalização e Ética

- 1)** Que o Sistema Conselhos de Psicologia organize o acompanhamento de legislações e/ou projetos legislativos de interesse da Psicologia e suas respectivas regulamentações para posicionamento e intervenção junto aos parlamentares e autoridades do governo.

Origem: 06 (SP).

- 2)** Fiscalizar e fomentar aos órgãos competentes o combate à divulgação de testes psicológicos na Internet.

Origem: 16 (ES).

- 3)** Promover atuação mais eficiente e sistemática da Comissão de Orientação e Fiscalização junto às instituições de atuação das (os) profissionais.

Origem: 14 (MS).

- 4)** Definir em resolução específica o estabelecimento de tempo limite para o atendimento psicológico nas várias modalidades, resguardando as definições do Código de Ética e outras normativas.

Origem: 19 (SE) e 21 (PI).

- 5)** Revisar o Código de Ética no que se refere ao sigilo, guarda, registro documental e utilização de novas tecnologias de informação, de forma que garanta uma prática profissional de qualidade.

Origem: 12 (SC), 17 (RN), 01 (DF) e 13 (PB).

- 6)** Ampliar as discussões e orientar as (os) psicólogas (os) sobre as práticas alternativas e não reconhecidas, a fim de identificar e fiscalizar o exercício da profissão

embasada na pesquisa e na ciência.

Origem: 12 (SC) e 05 (RJ).

7) Desenvolver com recursos da comunicação, em multiplataformas como iOS, Android e outras, um aplicativo que disponha e que torne acessível todas as resoluções, legislações, código de ética, documentos técnicos da atuação profissional e demais documentos importantes para serem disponibilizados para profissionais e sociedade, resguardando aqueles que são específicos de conhecimento e utilização das(os) psicólogas(os).

Origem: 11 (CE).

8) O Sistema Conselhos de Psicologia deve:

a) assegurar o enfrentamento da lógica judicializante e transformar os paradigmas éticos em seus dispositivos legais e procedimentais das comissões de ética, empregando métodos alternativos de resolução de conflitos nos trâmites dos processos éticos do profissional da Psicologia;

b) aprimorar estratégias de divulgação e acesso sobre formas de conduta ética do profissional psicólogo para usuários dos serviços de Psicologia em contextos de maior vulnerabilidade social, tais como pessoas institucionalizadas, em situação de pobreza, com baixa escolaridade, em sofrimento psíquico, vítima de violência racial, de gênero, geracional e orientação sexual, e outros;

c) manter e aprimorar ferramentas de orientação permanente e estratégias específicas que contemplem mecanismos de orientação em relação às faltas éticas de maior ocorrência.

Origem: 06 (SP).

9) Criar fóruns permanentes em ambiente virtual do CFP para discussão e orientação da atuação do (a) psicólogo (a) nas diversas áreas.

Origem: 22 (MA).

10) Criar um sistema de avaliação das novas teorias/abordagens e técnicas psicológicas (a exemplo do SA-TEPSI) que estão sendo ensinadas e praticadas no Brasil.

Origem: 09 (GO) e 07 (RS).

11) Intensificar ações conjuntas de fiscalização entre as Comissões de Direitos Humanos e as Comissões de Orientação e Fiscalização do Sistema Conselhos ampliando parcerias com instituições de Direitos Humanos para a realização de visitas nas instituições carcerárias e socioeducativas, visando à promoção dos direitos humanos nesses espaços.

Origem: 02 (PE).

12) Garantir a descentralização dos fiscais das COFs para a atuação de orientação e fiscalização de questões éticas e técnicas da prática profissional da (o) psicóloga (o) no interior dos estados, sedes e seções.

Origem: 13 (PB) e 20 (AM/AC/RR/RO).

13) Orientar profissionais e estudantes de Psicologia acerca da abertura de negócios na área de Psicologia.

Origem: 22 (MA).

1.9 Relação com o Estado

1) Que o Sistema Conselhos atue de forma proativa junto a órgãos de Estado, objetivando o cumprimento da legislação e do Código de Ética.

Origem: 08 (PR).

2) Que o CFP intensifique o diálogo junto ao Estado com a finalidade de garantir o cumprimento da legislação referente ao quadro mínimo de profissionais inseridos nas políticas públicas, contribuindo para orientação do funcionamento e efetivação dessas políticas.

Origem: 18 (MT).

3) Intensificar a interlocução do CFP e Sistema Conselhos de Psicologia junto ao Ministério Público, Poderes Judiciário e Executivo, acerca das competências, atribuições, limitações técnicas do trabalho do psicólogo, de acordo com sua área de atuação, promovendo ações efetivas que visem garantir autonomia e empoderamento do profissional em situações que o fragilizam com demandas em desacordo ao seu Código de Ética e demais normativas.

Origem: 05 (RJ).

1.10 Relação com Entidades

1) O Sistema Conselhos deverá ampliar a articulação com as várias entidades da Psicologia brasileira e latino-americana por meio de sua participação e apoio ao Fórum de Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira (FENPB), à União Latino Americana de Entidades de Psicologia (ULAPSI), a Associação Latino-Americana para a Formação e o Ensino de Psicologia (ALFEPSI), valorizando-os como instâncias de debate entre pares, visando ampliar a base de entidades representativas que compõem o FENPB e a ULAPSI, incentivando o acesso e a participação de novas associações de psicólogas/os, visando à ampliação das formas de interação com a categoria, numa perspectiva que contemple diferentes

racionalidades e epistemologias, mesmo não hegemônicas. O Sistema Conselhos deverá fortalecer e incentivar a BVS-Psi no FENPB, retomando a política relacionada à BVS-Psi ULAPSI, propondo a escolha democrática da comissão técnica científica da BVS no FENPB.
Origem: 06 (SP).

2) Continuar debates e ações, bem como a articulação com as várias entidades da Psicologia brasileira e latino-americana com o FENPB, ULAPSI e ALFEPSI visando à democratização da Psicologia, a descolonização dos saberes e uma maior integração latino-americana, garantindo junto à categoria um debate sobre a produção da Psicologia - como ciência profissão - fomentando a construção da identidade de uma Psicologia descolonizada, comprometida com a pluralidade étnica cultural linguística religiosa e epistemológica, considerando a questão social e suas expressões, as múltiplas determinações da produção do sofrimento psíquico e opressão, entre outras formas de atuação em que se tenha como horizonte a emancipação política e humana.

Origem: 06 (SP) e 08 (PR).

3) Fomentar apoio às entidades representativas de trabalhadores, incentivando a participação dos profissionais.
Origem: 21 (PI).

4) Criar Comissões de Psicologia e Educação Superior em caráter permanente no Sistema Conselhos, visando estreitar a relação com as IES (Instituições de Ensino Superior), tendo como objetivo principal contribuir para melhor qualificação do (a) psicólogo (a).
Origem: 15 (AL).

5) Afirmar a importância da atuação dos sindicatos da categoria, incentivando a criação de núcleos sindicais nos estados ainda não implantados, contribuindo para a luta da mesma.

Origem: 18 (MT).

6) Construir estratégias que favoreçam a aproximação do Sistema Conselhos de Psicologia, os Sindicatos da profissão e entidades do terceiro setor, centros comunitários, associações, com os cursos de Graduação em Psicologia das Universidades, em um intercâmbio que possibilite aos estudantes a apropriação das legislações e propor uma agenda de visitas às agências de formação com questões da ética profissional, políticas públicas e outros temas da Psicologia como Ciência e Profissão e posicionamentos do Sistema Conselhos a partir das reuniões da APAF.

Origem: 05 (RJ), 19 (SE), 14 (MS) e 16 (ES).

7) Intensificar o diálogo, em parceria com a ABEP, do Sistema Conselhos com as instituições de ensino superior e demais agências formadoras.

Origem: 18 (MT).

1.11 Controle Social

1) O Sistema Conselhos participe, articule e fomente a participação com a categoria no desenvolvimento de ações para ampliar a representatividade nos conselhos deliberativos, fóruns, comitês, conselhos consultivos e de defesa de direitos nos âmbitos nacional, estadual e municipal, para definição das diretrizes, elaboração de políticas, legislação, implementação, execução e avaliação em diferentes políticas públicas.

Origem: 17 (RN), 21 (PI), 06 (SP), 14 (MS), 11 (CE), 07 (RS), 02 (PE), 23 (TO), 01 (DF), 13 (PB) e 10 (PA/AP).

2) Garantir a articulação do Sistema Conselhos com instâncias governamentais e órgãos de controle social nas diversas políticas públicas, para defesa de direitos das populações vulneráveis tais como idosos, mulheres vítimas de violência, população carcerária, policiais militares, população em situação de rua, população LGBT, população Negra, crianças e adolescentes vítimas de violência e exploração sexual, populações Indígenas, Quilombolas, Ribeirinhas, Ciganas e comunidades tradicionais de Terreiros.

Origem: 02 (PE) e 20 (AM/AC/RR/RO).

3) Fomentar por meio do Sistema Conselhos, projetos e programas para incentivar a participação e formação permanente de psicólogos (os) nos espaços de controle social.

Origem: 14 (MS), 11 (CE), 18 (MT) e 12 (SC).

4) Articular junto às gestões das políticas públicas, nas várias esferas de governo, para que seja garantido à (ao) profissional da Psicologia tempo dentro da jornada de trabalho ou liberação da jornada para estudo e representação política em espaços de controle social.

Origem: 10 (PA/AP)

1.12 Gestão Interna do Sistema Conselhos

1) Criar grupos de trabalhos nacionais nas seguintes temáticas: Psicologia e Povos Indígenas e Quilombolas, Emergências e Desastres, Relações Raciais, Psicologia e Populações Campos e das Florestas.

Origem: 10 (PA/AP) e 09 (GO).

2) Instituir um programa de combate ao racismo institucional de forma sistemática no Sistema Conselhos.

Origem: 03 (BA).

3) Instituir em todo o Sistema Conselhos, Comissão Permanente de Psicologia na Assistência Social e no campo da saúde.

Origem: 15 (AL) e 09 (GO).

4) Que o Sistema Conselhos recomende as comissões de Direitos Humanos, a criação de grupos de trabalho sobre as temáticas: Violência contra a mulher, adolescentes em situação de vulnerabilidade social, relações de gênero e enfrentamento ao racismo de forma transversal.

Origem: 02 (PE) e 07 (RS).

5) Que o Sistema Conselhos garanta treinamentos anuais e continuados para os Conselheiros presidentes das comissões permanentes dos CRPs (COE, COF, Comissão de Direitos Humanos e Comissão para Análise e Concessão de Títulos de Especialista) para qualificar a gestão.

Origem: 10 (PA/AP).

6) Instituir no Sistema Conselhos de Psicologia a comissão de caráter permanente de psicologia e políticas públicas, observando-se a necessidade do alinhamento de diretrizes entre CRP e CFP sobre a atuação do Psicólogo nas Políticas Públicas (prática profissional e, conseqüentemente, a elaboração de documento).

Origem: 08 (PR).

7) Composição de grupo de trabalho nacional para subsidiar a construção e/ou reformulação dos planos de cargo, carreira e salários (PCCS) nos CRPs e CFP, unificando e equiparando o acesso aos direitos trabalhistas; incluir questões pautadas em projetos de leis (PDL), a exemplo das '30 horas' e 'Piso Salarial', além de planos de treinamento e capacitação/formação continuada dos técnicos psicólogos e das demais áreas.

Origem: 08 (PR).

1.13 Crepop e Políticas Públicas

1) Retomar e garantir a continuidade do CREPOP como ferramenta permanente de gestão no Sistema Conselhos de Psicologia considerando-se esta uma metodologia que contribui para a qualificação da (o) profissional psicóloga (o) na atuação nas Políticas Públicas com vistas a produzir referenciais de atuação que relacione a dimensão subjetiva e superação das desigualdades sociais.

Origem: 12 (SC), 02 (PE), 21 (PI), 19 (SE) e 04 (MG).

2) Continuar e fortalecer a produção de referências técnicas através do CREPOP que definem o campo de atuação profissional e os seus limites com ênfase nas diversas áreas, ampliando o trabalho da (o) psicóloga (o) enquanto espaço de troca de experiência e boas práticas e a produção de documentos de referência.

Origem: 20 (AM/AC/RR/RO), 13 (PB) e 08 (PR).

3) Garantir a continuidade do CREPOP e a ampliação de suas ações com a alocação de recursos humanos e financeiros necessários para a sua efetivação e os devidos repasses para os Conselhos Regionais, bem como garantir a publicação das referências em atraso e reavaliação das referências antigas para poder atualizar o material.

Origem: 04 (MG), 10 (PA/AP) e 03 (BA).

4) Que o Sistema Conselhos invista e amplie a produção de referências para atuação das psicólogas nas políticas públicas via CREPOP. Que seja considerado como instância permanente de pesquisa, assegurando o diálogo com os gestores, dando continuidade à criação/atualização de diretrizes e referências técnicas, ampliando a divulgação de suas publicações e a produção de referências.

Origem: 06 (SP), 13 (PB) e 18 (MT).

5) Que o Sistema Conselhos garanta as publicações pendentes do CREPOP e suas atualizações, assim como as ações em andamento, a exemplo da pesquisa sobre Direitos Sexuais e Reprodutivos, possibilitando novas pesquisas e novos manuais que visem orientar a práxis psicológica em espaços do SUAS, SUS, Políticas de Educação, Justiça e demais Políticas Públicas, informando não só psicólogas (os), mais também gestores e usuários sobre os limites e possibilidades do trabalho psicológico.

Origem: 11 (CE), 03 (BA), 13 (PB), 17 (RN) e 18 (MT).

6) Garantir a efetivação da política indutora e articulação com as IES, ANPEP e ABEP para pesquisas e publicações conjuntas, servindo como subsídio para pesquisas produzidas na pós-graduação.

Origem: 10 (PA/AP) e 19 (SE).

7) Que o CFP fomente a criação de uma instância, dentro da comissão de ética do Conselho Nacional de Saúde, exclusiva para regulamentar as pesquisas nas áreas de Humanas e Sociais.

Origem: 23 (TO).

1.14 Democratização do Sistema

1) Que o Sistema Conselhos de Psicologia descentralize suas atividades e promova uma profunda reforma em suas formas de participação e deliberação a fim de ampliar a democracia participativa, com mudanças como diretorias colegiadas, audiências públicas para prestação de contas, audiências públicas para debater resoluções e recomendações, ouvidorias externas e planejamento de acordo com as realidades locais. Bem como, revise suas faixas de referência possibilitando a ampliação dos plenários conforme a atual realidade da profissão do País e a crescente defasagem do número de conselheiras (os) na composição do plenário de Conselhos Regionais com base de psicólogas (os) inscritas (os) muito superior a faixa máxima de referência atual (15.000 psicólogos/os).

Origem: 06 (SP).

2) Estimular a participação da categoria aprimorando a comunicação nos espaços da Assembleia Geral e Orçamentária, de forma que este seja um espaço democrático e deliberativo e não só de prestação de contas. Que se efetive a prestação de contas do CFP e dos CRPs no site das respectivas instituições, e que seja oportunizada a participação dos (as) psicólogos (as) na discussão dos valores da anuidade com o uso de instrumentos tecnológicos, anteriores à assembleia orçamentária.

Origem: 18 (MT), 16 (ES) e 20 (AM/AC/RR/RO).

3) Criar canais de comunicação e espaços de participação coletiva da categoria na formulação de propostas para resoluções/pareceres técnicos. Incluir instrumentos tecnológicos como, por exemplo, chat online, videoconferências e aplicativos dentro da dinâmica dos trabalhos dos Conselhos Regionais e Federal. Legitimar acesso midiático aberto (TV, rádio e jornais) para dar visibilidades às atividades dos CRPs.

Origem: 22 (MA), 18 (MT), 21 (PI), 23 (TO) e 09 (GO).

4) Impulsionar a aprovação e promover a discussão junto ao Legislativo Federal e à categoria do PL 4364/12 que altera a Lei nº 5766/71 e que cria o Sistema Conselhos de Psicologia, com objetivo de: promover campanha pela aprovação imediata da Lei nº 5766/71; agilizar a tramitação do PL 4364/12 e incorporar os mecanismos democráticos de deliberação do sistema, sobretudo as eleições diretas para Conselho Federal e a validação do CNP trienal.

Origem: 12 (SC), 05 (RJ), 13 (PB), 23 (TO), e 03 (BA).

5) Qualificação das modalidades de participação no processo eleitoral do Sistema Conselhos, possibilitando

a votação digital, seguindo moldes e parâmetros da tecnologia da informação independente da territorialidade.

Origem: 19 (SE).

6) Que o Sistema Conselhos de Psicologia garanta os mecanismos que favoreçam democratização de suas práticas e da produção de referências para exercício profissional, produzindo conhecimento e de discussão das diferentes áreas e saberes da Psicologia, como:

a) como o Ano Temático da Psicologia e a Mostra Nacional de Psicologia;

b) criando e mantendo diferentes instâncias de participação e discussão sobre as diversas áreas de atuação da Psicologia com a ampla participação da categoria, entidades da Psicologia, entidades defensoras de direitos humanos, movimentos sociais, organizações populares e outras categorias profissionais;

c) envidando esforços para a atualização das práticas profissionais;

d) ampliação dos debates para adoção do nome social tanto para as/os psicólogas/os, como para os usuários dos serviços psicológicos;

e) tornando permanente as comissões de políticas públicas e de direitos humanos.

Origem: 06 (SP).

7) Elaborar um Relatório Anual sobre o balanço das APAFs, objetivando: mapear a implementação das deliberações aprovadas; divulgar e ampliar a participação da categoria, dar celeridade ao processo decisório e dar agilidade aos grupos de trabalho, assegurando o financiamento e a participação dos Conselhos Regionais pequenos e médios pelo CFP.

Origem: 10 (PA/AP), 22 (MA), 21 (PI) e 16 (ES).

8) Alterar a estrutura de representatividade da APAF, visando igualdade no quantitativo de delegados entre os regionais, minimização de custos e melhoria nos fluxos das discussões nas Assembleias.

Origem: 22 (MA).

9) Que o Sistema Conselhos fortaleça e reafirme as instâncias deliberativas da Autarquia, garantindo um funcionamento articulado integral e horizontal entre os Conselhos Regionais e CFP.

Origem: 07 (RS).

10) Criar uma cartilha digital que esclareça a atuação do Sistema Conselhos, definindo as atribuições do CFP e Regionais e atuação das (dos) Conselheiras (os).

Origem: 11 (CE).

11) Garantir a manutenção e a oficialização da estrutura e dos mecanismos de funcionamento democrático do Sistema Conselhos: Assembleia de Políticas, Administração e Finanças (APAF), Congressos Nacional e Regionais de Psicologia (CNP e COREPs) e Eleições Diretas no Sistema Conselhos.

Origem: 16 (ES).

1.15 Congresso Nacional de Psicologia – CNP

1) Constituir, instalar e subsidiar, dentro do Sistema Conselhos de Psicologia, a criação de Mecanismos e Instâncias Permanentes (externos e internos ao sistema) de Monitoramento da implementação das deliberações do CNP e COREPs (avaliação como ponto de pauta da APAF, colegiado de ouvidorias constituídas por delegados dos regionais, consultas públicas, elaboração e publicação de relatório no final de cada gestão e realização de assembleia anual nos Conselhos Regionais para avaliação e desdobramentos das ações deliberadas nos COREPs e CNP).

Origem: 16 (ES), 07 (RS), 11 (CE), 08 (PR), 09 (GO) e 05 (RJ).

2) Aumentar o número de estudantes no COREP, viabilizando e garantindo passagens, estadias, etc.

Origem: 04 (MG).

1.16 Transparência

1) Que o Sistema Conselhos de Psicologia, em respeito aos princípios da política nacional de transparência e da ampla participação social:

- a)** desenvolva metodologia que relacione as ações do Conselho Federal de Psicologia e dos Conselhos Regionais de Psicologia com as deliberações do CNP e com os respectivos planejamentos estratégicos, divulgando-os amplamente e produzindo relatórios para acompanhamento e controle, integrados ao sistema de transparência e ouvidoria das entidades;
- b)** Crie mecanismos de permanente monitoramento do Sistema Conselhos, implante sistema de Ouvidorias externas, mantenha o colegiado de Ouvidorias, crie ações de avaliações sucessivas que visem o aprimoramento de suas ações, de modo a ampliar processos de transparência e democracia nas gestões do Sistema Conselhos de Psicologia;
- c)** Criação de ouvidorias regionais para acolhimento de queixas, denúncias, sugestões, encaminhamentos, tanto da sociedade civil usuária, quanto do rol de profissionais inscritos e funcionários das au-

tarquias no que diz respeito aos serviços prestados, buscando agilidade, eficácia e transparência na resolução dos mesmos.

Origem: 06 (SP), 19 (SE) e 21 (PI).

2) Adequar o regimento interno dos CRPs e CFP tornando suas reuniões plenárias e suas respectivas atas em caráter público, excetuando os conteúdos de processos éticos e trabalhistas, aumentando o nível de transparência das questões administrativas utilizando os recursos tecnológicos disponíveis e tomando como referência a Lei de Acesso a Informação e às políticas oficiais de transparência.

Origem: 11 (CE).

3) Fazer gestão junto ao poder legislativo, a fim de viabilizar o cumprimento das normativas da administração pública, a exemplo das normas do Tribunal de Contas da União, considerando que os conselhos profissionais são autarquias sui generis que não recebem recursos da União.

Origem: 03 (BA).

4) Criação de um Portal da Transparência da Autarquia com o objetivo de tornar mais claras as informações financeiras, investimentos, gastos, custos etc.

Origem: 04 (MG).

5) Atualizar o funcionamento do Portal de Transparência nos CRPs e CFP, de modo que otimize o detalhamento das despesas e receitas dos recursos financeiros dos CRPs e seções e do CFP.

Origem: 20 (AM/AC/RR/RO).

1.17 Regionalização/Interiorização

1) Incentivar e ampliar a interiorização e regionalização das ações políticas do Sistema Conselhos, através da comissão de interiorização em todos os CRPs, garantindo que a Comissão Gestora seja representativa da categoria local no caso das sedes e seções, ampliando o financiamento pelo CFP a eventos regionais ofertados a categoria.

Origem: 13 (PB) e 21 (PI).

2) Criar normativas no Sistema Conselhos que permita a criação de seções com base em critérios regionais, no que diz respeito a número de profissionais, características geográficas e regionais, sendo estas pautadas em pesquisa sobre processo de interiorização.

Origem: 10 (PA/AP) e 03 (BA).

3) Desenvolver ações de aproximação e fortalecimento da classe, contribuindo para a integração de profissionais dentro da própria Psicologia no sentido de unir a categoria, independente de área e abordagem e também realizar eventos com esse foco; desburocratizar e aproximar o Conselho das regiões e promover campanhas contínuas para valorização da profissão.

Origem: 09 (GO).

4) Garantir a título de incentivo para que seja autorizado o pagamento de ajuda de custo para os membros efetivos e/ou suplentes para participar em das reuniões de trabalhos e atividades relacionadas ao funcionamento das seções.

Origem: 20 (AM/AC/RR/RO).

1.18 Financiamento

1) Criação de uma política institucional destinada ao apoio administrativo e financeiro do Sistema Conselhos aos CRPs que se encontrem em situação de dificuldade, por herança de plenárias anteriores, garantindo a participação ativa do plenário gestor.

Origem: 01 (DF), 16 (ES).

2) Os conselhos regionais e o Conselho Federal deverão criar em suas estruturas um conselho fiscal para aprovar e fiscalizar a execução orçamentária dos CRPs, de suas diretorias, presidentes e tesoureiros para prevenir casos de mau uso de recursos financeiros dos CRPs.

Origem: 01 (DF).

3) Prever apoio financeiro para regionais com menor arrecadação e/ou novos regionais, a fim de que sejam investidas verbas em contratação de psicólogas (os) técnicas (os) fiscais da COF, criação/manutenção de estrutura física nas subsedes e o financiamento para eventos técnico-científicos.

Origem: 03 (BA), 22 (MA).

4) Garantir que cada Estado tenha seu Regional independente, com cofinanciamento do Sistema Conselhos tendo em vista que os CRPs precisam de autonomia para desenvolver melhor seu trabalho perante a sociedade.

Origem: 20 (AM/AC/RR/RO).

5) Reduzir o repasse dos regionais para o CFP de 25% para 20%.

Origem: 03 (BA).

6) Escalonamento do repasse dos regionais para o CFP, sendo o repasse do percentual proporcional ao

número de psicólogos inscritos em cada Conselho.

Origem: 22 (MA).

1.19 Publicações/Memórias da Psicologia

1) Constituir e organizar acervos históricos no Sistema Conselhos visando a guarda, preservação e manutenção dos documentos produzidos (atas, correspondências, material de divulgação, fotos, jornais, livros, filmes, entrevistas, entre outros) pelos CRPs e CFP. Disponibilizar esse acervo constituído para consulta pública e para pesquisa.

Origem: 07 (RS).

2) Extinguir a versão impressa da revista Ciência e Profissão uma vez que essa revista é uma das únicas que se mantém com publicação impressa, repercutindo em altos gastos para o Conselho.

Origem: 11 (CE).

1.20 Condições de Trabalho

1) O Sistema Conselhos de Psicologia deve apoiar e publicar ações dos sindicatos, FENAPSI e entidades Nacionais da Psicologia, fortalecendo as discussões e resoluções referentes à atuação profissional da (o) psicóloga (o), a fim de promover a ampliação do exercício profissional nas Políticas Públicas, garantindo que a inserção de profissionais seja compatível com as demandas do serviço, evitando a sobrecarga dos mesmos, a precarização das condições de trabalho, buscando garantir os direitos trabalhistas para a categoria no âmbito público, privado e terceiro setor - e realizar ações de sensibilização junto aos órgãos empregadores das (os) psicólogas (os).

Origem: 03 (BA) e 21 (PI).

2) Combater o assujeitamento de psicólogas(os) frente a outras categorias profissionais e promover o trabalho psicológico em ambientes de extrema exclusão social, fomentando a discussão sobre a influência de papéis de gênero estabelecidos na cultura patriarcal, como aspecto relevante no processo de precarização de trabalho em Psicologia.

Origem: 14 (MS) e 20 (AM/AC/RR/RO).

3) Promover a discussão e engajar-se no enfrentamento contra a precarização do trabalho enquanto terciarização dos serviços dos profissionais de Psicologia nos serviços públicos, assegurando o ingresso dos (as) psicólogos (as) nesses serviços via concursos públicos com descrição de cargos em edital e a elaboração e

manutenção dos planos de cargos, carreiras e salários.

Origem: 18 (MT), 17 (RN) e 23 (TO).

4) Que o CFP articule com a FENAPSI e os Sindicatos de Psicologia a defesa do pagamento de insalubridade para os profissionais psicólogos que atuam na saúde, nos sistemas penitenciários brasileiros, socioeducativos, SUAS e outras áreas expostas às mesmas condições de insalubridade.

Origem: 05 (RJ) e 15 (AL).

5) Monitorar o cumprimento das regulamentações existentes por meio das COFs, nos órgãos públicos, relacionadas ao estabelecimento do número mínimo de profissionais, bem como incentivar o estabelecimento dessas regulamentações, considerando as questões éticas, políticas e técnicas da profissão e da categoria.

Origem: 08 (PR) e 20 (AM/AC/RR/RO).

6) Que o Sistema Conselhos de Psicologia, junto com a FENAPSI, em parceria com os demais Conselhos da área de Saúde, encaminhem a alteração necessária nos documentos legais que permitam que o atestado psicológico seja aceito nos locais de trabalho, para abono de faltas.

Origem: 05 (RJ).

7) Reelaborar em conjunto com a FENAPSI a descrição de procedimentos e valores constantes na tabela de honorário profissional, contemplando a participação do CONTRAN para processo de avaliação psicológica para fim de CNH.

Origem: 21 (PI), 05 (RJ) e 04 (MG).

8) Garantir ações de acompanhamento e fiscalização para efetivação das condições mínimas de trabalho do profissional psicólogo (comissão de empregabilidade, campanhas de esclarecimento, fiscalização dos órgãos públicos, mapeamento de demandas, notas de repúdio) bem como, editais de concursos públicos, visando à compatibilização entre os editais, as provas, perfil profissiográfico e Código de Ética do Psicólogo para o exercício profissional.

Origem: 04 (MG), 23 (TO), 19 (SE), 11 (CE), 17 (RN), 22 (MA), 02 (PE) e 09 (GO).

9) Promover o diálogo entre CFP e Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) a fim de revisar e atualizar a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) de modo a incluir as diversas áreas de atuação da (o) psicóloga (o).

Origem: 11 (CE) e 10 (PA/AP).

10) Fortalecer os diálogos e agendas comuns entre o Sistemas Conselhos e Sindicatos e Federação de Psi-

cólogos, incluindo a luta pelo piso salarial e jornada de trabalho de 30 horas.

Origem: 12 (SC), 04 (MG), 06 (SP), 11 (CE), 23 (TO), 02 (PE), 19 (SE), 05 (RJ), 17 (RN), 14 (MS), 09 (GO) e 08 (PR).

1.21 Formação

1) Efetivar a participação do Sistema Conselhos na autorização, abertura e regulamentação de novos cursos, cursos irregulares e renovação de cursos existentes em Psicologia com intuito de assegurar uma Psicologia de qualidade e que responda as demandas da sociedade.

Origem: 11 (CE), 20 (AM/AC/RR/RO) e 22 (MA).

2) Que o Sistema Conselhos em parceria com a ABEP intensifique a articulação/fiscalização nos Serviços Escola dos Cursos de Psicologia e regulamentação junto ao professor supervisor, na perspectiva de qualificar a formação de psicólogas (os) considerando: número de estagiários por supervisor; tempo de experiência de no mínimo três (3) anos para o professor supervisor; submissão do acadêmico e professor responsável pelo estágio a processos psicoterápicos.

Origem: 17 (RN), 02 (PE) e 20 (AM/AC/RR/RO).

3) Que o Sistema Conselhos, amplie e qualifique parcerias com a ABEP, assim como busque se aproximar dos coordenadores dos cursos de Psicologia, do MEC, dos órgãos regulares e avaliadores da formação para reflexão a respeito das diretrizes curriculares para formação acerca de temas transversais na perspectivas dos Direitos Humanos, das políticas públicas e da intersetorialidade; promovendo também a aproximação dos estudantes de Psicologia do Sistema Conselhos de modo a criar uma cultura de participação política, ética profissional, laicidade, avaliação psicológica, com vistas à formação para práticas com compromisso social na perspectiva dos direitos humanos, atentando para questões étnico-raciais (atendendo a Lei nº 10.639/2003, a qual torna obrigatório o ensino histórico-cultural africano e afro-brasileiro); questões relacionadas a terra; deficiências (com base na lei brasileira de inclusão e da Convenção Internacional de direitos da pessoa com deficiência, incluindo a formação em libras); na educação do idosos; questões de gênero; diversidade sexual; emergências e desastres; povos indígenas e etnopsicologia; políticas organizacionais; saúde mental e redução de danos; educação e políticas públicas (SUAS, Educação, SUS, Justiça, Psicologia Social, Psicologia Organizacional, Psicologia do Esporte), considerando aspectos teóricos e práticos.

Origem: 12 (SC), 09 (GO), 19 (SE), 14 (MS), 03 (BA), 01 (DF), 07 (RS), 06 (SP), 17 (RN), 02 (PE), 11 (CE), 21 (PI) e 04 (MG).

4) Propor a realização de exame para verificar as habilidades e competências básicas para atuação das(os) psicólogas(os).

Origem: 21 (PI).

5) Que o Sistema Conselhos, de acordo com seu projeto ético-político da Psicologia enquanto ciência e profissão, posicione-se contrário à regulamentação dos cursos de graduação em psicologia exclusivamente na modalidade à distância - EAD.

Origem: 07 (RS) e 21 (PI).

6) Intensificar as ações políticas e sociais sobre a inserção da Psicologia no Ensino Médio, por meio de parceria com a Associação Brasileira do Ensino de Psicologia, promover debates com o legislativo para o andamento do Projeto de Lei nº 6642/2007 e 105/2007 relativos à essa questão.

Origem: 09 (GO), 14 (MS) e 20 (AM/AC/RR/RO).

7) Que sejam elaboradas junto ao MEC e demais órgãos competentes normativa para que os professores de Psicologia que ministram as disciplinas relativas ao exercício profissional sejam psicólogas (os) inscritos nos CRPs.

Origem: 07 (RS).

8) Implementar discussões junto às Instituições Formadoras e órgãos de classe no que se refere ao processo de produção e validação de instrumentos de pesquisa e avaliação psicológica.

Origem: 22 (MA).

9) Aproximação do Sistema Conselhos de Psicologia junto aos acadêmicos de Psicologia utilizando como via de acesso a Universidade, disponibilizando informações acerca de que modo os acadêmicos podem participar das Comissões, articular a constituição de representantes entre os acadêmicos de Psicologia, fomentando assim, a criação de uma cultura de participação da categoria.

Origem: 23 (TO).

10) Trabalhar, junto ao MEC, por uma representação permanente da Psicologia na comissão de especialistas do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e na comissão do Ensino Superior.

Origem: 19 (SE).

11) Promover um debate com o Conselho Nacional de Educação para que o reconhecimento de um curso de graduação em Psicologia não seja submetido somente ao Conselho Nacional de Saúde (CNS), conforme determinação do artigo 36 do Decreto 5.773 de 9 de maio de 2006 e da Portaria Normativa do MEC nº 40 de 12 de dezembro de 2007.

Origem: 09 (GO).

12) Que o CFP se articule com a ABEP e FENPB para que estas atuem com a Comissão Nacional e Comissões Estaduais de Residência Multiprofissional em Saúde para a discussão da qualidade da formação, possibilitando que os programas de residência proporcionem processos de trabalho e ensino-aprendizagem capazes de formar profissionais que tenham condições de implementar a política de saúde, promovendo o avanço das tecnologias de cuidado no Sistema Único de Saúde (SUS).

Origem: 13 (PB) e 02 (PE).

EIXO 2

Contribuições éticas, políticas e técnicas do processo democrático e de garantia de direitos

2.1 Emergências e desastres

1) Que o Sistema Conselhos de Psicologia no que se refere à Psicologia na Gestão Integral dos Riscos e Desastres: fomenta a discussão junto aos meios de comunicação apontando as causas não naturais dos desastres e suas consequências na vida das pessoas e das comunidades afetadas, disseminando, em parceria com o Sistema de Defesa Civil e associações de pessoas afetadas, material de comunicação popular com o tema de Gestão Integral de Riscos e desastres: fomenta a inserção da categoria social na Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE) para que se possa discutir no âmbito dos desastres temas como: chacinas e massacres provocados por ações ou omissões humanas, prevendo a atuação de psicólogos e outros atores na preservação da saúde mental das pessoas afetadas quanto na garantia de proteção e segurança e Direito à cidade e mobilidade urbana, reconhecendo-os como necessidades sociais da vida urbana; fomenta a aproximação e cooperação de suas gestões com os movimentos sociais dos afetados por emergências e desastres na perspectiva do controle social e da participação popular na formulação de políticas públicas e no planejamento das ações de Proteção e Defesa Civil para elaboração de um Plano de Contingência para atuação dos Conselhos Regionais de Psicologia e da categoria nas situações de emergências e desastres.
Origem: 06 (SP).

2.2 Políticas Públicas

1) Fomentar debates sobre a presença e importância da Psicologia nas políticas públicas, na perspectiva de fortalecimento da categoria nesses campos.
Origem: 02 (PE).

2.3 Comunicação e mídia

1) Que o Sistema Conselhos esteja efetivamente presente na luta pela regulação e democratização dos meios de comunicação com garantia do controle social; realizando debates e ações com a categoria, sobre suas configurações, papel social e influência na

sociedade, seus impactos no processo de subjetivação, na garantia dos direitos humanos, dando visibilidade às produções acadêmicas envolvendo mídia e psicologia; articulará com os movimentos sociais no campo da luta pela democratização da comunicação e implementação das deliberações da 1ª conferência nacional de comunicação, oferecendo subsídios sobre conteúdos e defesas de direitos humanos; manterá estrutura para elaboração de pareceres técnicos atendendo a demanda dos órgãos públicos relacionados à garantia de direitos, tendo como principal diretriz os direitos humanos e a dignidade de crianças e adolescentes, mulheres e grupos minoritários; articulará com o FENPB, com órgãos de defesa de direitos humanos, especialmente dos direitos da criança e do adolescente, com o sistema de garantia de direitos para fomentar o diálogo sobre o impacto da violência veiculada pela mídia, em especial a televisiva e, ainda, acompanhar e posicionar-se como categoria profissional frente à democratização da mídia, à influência da mídia na constituição da subjetividade e de uma cultura de consumo crítico.
Origem: 06 (SP), 07 (RS), 14 (MS), 12 (SC).

2.4 Educação

1) Que CFP, em articulação com a ABEP, por meio da comissão de formação, intervenha junto ao MEC para manutenção da qualidade e a aprovação dos novos cursos de graduação e pós-graduação em Psicologia, garantindo a legitimidade dos mesmos.
Origem: 23 (TO).

2) Criar espaços de diálogo para construção de referências às instituições organizadoras de concursos/seleções para o cargo de psicóloga (o) e os gestores públicos em acordo com as áreas de atuação e referências técnicas da profissão.
Origem: 03 (BA).

2.5 Laicidade

1) Que o Sistema Conselhos reafirme o caráter laico da Psicologia e se posicione em defesa do Estado laico, por meio da atuação efetiva das Comissões de Direitos

Humanos, visando a garantia dos direitos constitucionais, enfatizando a permanente construção do Estado de Direito, garantindo o direito humano de liberdade religiosa de crença e culto, contribuindo para a compreensão das possíveis relações entre ciência, religião e crenças, combatendo as diferentes formas de fundamentalismo e reducionismos, bem como a intolerância religiosa, que procurem impor formas de normatização e/ou quaisquer tipos de restrição à constituição livre e autônoma das subjetividades; sendo esta condição fundamental para a construção de conhecimentos e novas epistemologias, de modo a fomentar o desenvolvimento das políticas públicas que se pautem pelo viés da espiritualidade - entendida como busca pelo sentido da vida - no reconhecimento da dimensão integral do Ser Humano; para isto utilizando-se de debate sobre Psicologia e laicidade e do Estado nos espaços de prática da (o) profissional da Psicologia, vinculando tal debate à questão ética e técnica profissional, bem como nas políticas públicas, ampliando a produção e a divulgação de materiais de orientação técnica do CFP e CRP sobre o diálogo entre a Psicologia, laicidade, religião, espiritualidade e saberes tradicionais e, ainda, por meio de políticas de fiscalização, nas instituições e/ou serviços onde atuam os profissionais da Psicologia.

Origem: 01 (DF), 18 (MT), 08 (PR), 07 (RS), 06 (SP).

2.6 Democracia - Acesso a direitos

1) Que o Sistema Conselhos defenda o Estado Democrático de Direito, afirmando sua posição em espaços públicos, sociais e técnicos, considerando o compromisso ético político e social da profissão, fomentando e apoiando a criação de espaços dialógicos, democráticos, deliberativos e operativos permanentes, conjuntamente com demais entidades da Psicologia brasileira, além de entidades de outras profissões, movimentos populares, organizações da sociedade civil e usuários dos serviços psicológicos:

- a)** Debatendo fenômenos sociais brasileiros;
- b)** Organizando estratégias coletivas de garantia da defesa da democracia, proteção e defesa de direitos sociais e humanos;
- c)** Combatendo a todas as formas de intolerância, segregação;
- d)** Valorizando a inclusão de pessoas com deficiência em todas as esferas sociais e fases da vida;
- e)** Posicionando-se criticamente quanto às implicações da avaliação psicológica no sistema prisional;
- f)** Problematizando as questões de mobilidade e trânsito seguro nos espaços terrestre, marítimo e aéreo, garantindo o direito à vida e a cidadania;

- g)** Garantindo condições técnicas e éticas do trabalho das (os) psicólogas (os) nas políticas públicas para assegurar os direitos das pessoas usuárias dos serviços;
- h)** Reconhecendo a autonomia da categoria de trabalhadoras (es) nos espaços de controle social em formas mais democráticas e equitativas de participação;
- i)** Contemplando e prevendo apoio às ações das populações e movimentos sociais em suas práticas de luta e afirmação de direitos, trabalhando contra a sanção do PL 2016/2015 que, ao tipificar o terrorismo, produz a criminalização dos movimentos sociais;
- j)** atuando na defesa da não privatização das políticas públicas, da não precarização dos vínculos de trabalho e defendendo o acesso por concurso público e pelo Regime Jurídico Único;
- k)** atuando de forma ético profissional comprometida com a garantia de direitos nos campos das políticas públicas.

Origem: 06 (SP), 08 (PR).

2) Estabelecer espaços de diálogo com entidades e movimentos sociais de âmbito nacional dentro e fora da Psicologia, visando à defesa da reforma política, democrática e popular, atuando pela garantia da defesa da democracia; incentivar a criação de fóruns públicos dos trabalhadores e usuários para a atuação integrada para a formação da/o profissional de Psicologia aprimorando a atuação nas políticas públicas, provendo informações para outros profissionais sobre temas caros à psicologia, como no caso de questões relativas à infância.

Origem: 06 (SP), 13 (PB), 05 (RJ), 07 (RS).

2.7 Diversidade e equidade

1) Que o CFP e Sistema Conselhos se posicionem publicamente e ampliem a participação nos espaços de construção, monitoramento e avaliação de políticas públicas, a partir da defesa dos Direitos Humanos em relação à prática profissional primando pelo cumprimento da legislação vigente no sistema de garantia de direitos especialmente quanto às mulheres, população negra, indígena, ribeirinha, quilombola, de terreiro, LGBT (especialmente com relação ao direito de autoatribuição da identidade de gênero de pessoas trans), em situação de rua, carcerária e atingida por fenômenos migratórios, essa última, em articulação com órgãos internacionais.

Origem: 05 (RJ).

2) Fomentar a perspectiva interseccional na rede de saúde mental, pública e privada, para que passe a considerar o racismo, o sexismo, a homo-lesbo-transfobia,

o classicismo em seus processos de trabalho e assistência ao sujeito em sofrimento psíquico.

Origem: 01 (DF).

3) Primar pela equidade na atenção às demandas de minorias (étnicas, religiosas, não religiosas, de matriz africana, gênero etc) , atuando politicamente de forma ativa e buscando maior diálogo e inserção política no cenário brasileiro, atuando de maneira eficiente, levando em consideração diferenças culturais, sociais e o direito à individualidade.

Origem: 01 (DF).

4) Que o Sistema Conselhos, articulado com os movimentos sociais, estimule a inserção e permanência da discussão de gênero, e diversidade e orientação sexual com a categoria, considerando marcadores sociais como raça/etnia, classe, idade, deficiência, territorialidade, a fim de contribuir para a desconstrução dos papéis sociais atribuídos ao gênero que promovem discriminação e violência; que atue no combate à violência contra a mulher em defesa de seus direitos, considerando as desigualdades de gênero pautadas no machismo e patriarcado estrutural; incentive a pauta sobre direitos sexuais e reprodutivos, especialmente violência obstétrica e descriminalização do aborto; que atue no enfrentamento à LGBTTQIAfobia para defesa de direitos desta população ressaltando a união e o casamento civil, assim como a adoção de crianças e adolescentes por famílias LGBTTQIA; que contribua para a incorporação da pauta de gênero nas políticas públicas, com especial atenção aos Planos de Educação nos seus diferentes níveis; que construa participativamente posicionamento sobre o acompanhamento psicológico obrigatório para o processo transsexualizador, promovendo a garantia de direitos dos usuários deste processo, prevalecendo o respeito, a autonomia do indivíduo e do profissional; que defenda a permanência da Resolução CFP nº 01/99 ampliando para todas as orientações sexuais e identidades de gênero.

Origem: 06 (SP).

5) Ampliar as discussões referentes à atuação da Psicologia na saúde mental indígena, incentivando, promovendo e fomentando as políticas públicas dessa área, além de desenvolver ações permanentes, em âmbito nacional, que promova a desconstrução dos discursos discriminatórios em relação aos coletivos indígenas.

Origem: 20 (AM/AC/RR/RO), 14 (MS).

6) Criação de um GT no CFP, com representantes de cada região, para atualização da Resolução CFP Nº 01.99; tendo em vista tratar apenas da homossexualidade em meio

a diversidade das orientações sexuais existentes, assim como, retificar termos hoje em desuso, bem como para tratar da despatologização das identidades trans, com o fito de criar uma resolução que estabeleça normas de atuação dos (as) psicólogos (as) em relação às questões de identidade de gênero e atualização da nota técnica que dispõe sobre a atuação destes profissionais no processo transexualizador no SUS; de modo a impedir propostas que se direcionem à uma suposta cura ou terapia de conversão de pessoas homossexuais, assim como substituir o termo “homoerótico” por “homoafetivo”.

Origem: 16 (ES), 02 (PE).

7) Fortalecer o debate e ampliar espaços com a categoria e a sociedade, através de GTs e comissões, junto à população LGBT, enfrentamento da lgbtphobia, na defesa dos direitos dessa população, na garantia dos direitos humanos na saúde, educação e assistência social, possibilitando a superação de preconceitos e situações de violência e fomentando políticas públicas para fortalecimento da rede de acolhimento às pessoas trans.

Origem: 08 (PR) e 05 (RJ).

8) Que o CFP, através da ABEP, realize com o MEC um projeto político que privilegie o debate interno e externo acerca das questões de gênero, do PNDH3 e do projeto “despatologizaTrans”.

Origem: 18 (MT).

9) Dialogar com a categoria, poder público e sociedade no sentido de promover a despatologização das identidades trans, apoiando os movimentos sociais (com destaque para movimento negro, movimento de mulheres negras, fórum de medicalização), ampliando a divulgação da legislação específica de inclusão e de referências técnicas para garantia dos serviços em psicologia para essa população.

Origem: 03 (BA).

10) Fomentar discussões, manter e ampliar os debates com a categoria e nas IES, sobre violências e processos de subjetivação, articulando diferentes temáticas, como: gênero, sexualidades, questões étnico-raciais, indígenas, despatologização das Identidades “Trans” e processo transsexualizador no Sistema Conselhos, e, ainda, ampliar estas discussões para a sociedade na ótica dos direitos humanos.

Origem: 10 (PA/AP) e 12 (SC).

11) Fortalecer as discussões sobre a garantia de direitos individuais, sexuais e reprodutivos; bem como fomentar debates sobre os temas: Orientação sexual, identidade de gênero, legalização e descriminalização do aborto, bem como a implementação da Lei 10.639/03 e da Lei

12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial); que esta discussão também contemple a questão de gênero e diversidade sexual, considerando marcadores sociais como raça, classe, idade, deficiência, territorialidades, a fim de contribuir para desconstrução dos papéis sociais atribuídos ao gênero que promovem discriminação e violência, com a finalidade de contribuir para incorporação da pauta de gênero nas políticas públicas.

Origem: 20 (AM/AC/RR/RO), 02 (PE) e 08 (PR).

12) Qualificar a discussão acerca do enfrentamento do racismo nos diversos espaços de formação e atuação profissional, a partir da ampla divulgação da Resolução CFP nº 18/2010 e em parceria com outras entidades como a ANPSINEP.

Origem: 01 (DF).

13) Realizar ações para promover debates e reflexão acerca da condição social da mulher na sociedade, de seus direitos humanos, de sua diversidade de identidade de gênero, raça/etnia, geração, sexo, sexualidades, deficiências e outras, considerando os direitos sexuais e reprodutivos, especialmente no que tange a descriminalização do aborto, a violência de gênero, patriarcalismo, machismo, objetificação e medicalização do corpo, mercado de trabalho, maternidade e luta pelo fim da violência obstétrica e institucional contra a mulher, dialogando com serviços de atendimento a mulheres em situações de violência e o movimento feminista para fortalecer o debate e ações para a equidade e empoderamento das mulheres e combate as violências, e, ainda, a partir do reconhecimento dos impactos relativos à desigualdade de gênero na categoria de psicólogas, visar o empoderamento e equidade para a construção de si e das práticas em Psicologia.

Origem: 03 (BA), 16 (ES), 08 (PR).

14) Que o Sistema Conselho de Psicologia realize ações para a descriminalização e legalização do aborto levando em conta o sofrimento psíquico e o número de mortes advindos da prática de aborto clandestina/ilícita, buscando garantir assim a efetivação dos pactos internacionais de Direitos Reprodutivos e Direitos Humanos da qual o Brasil é signatário.

Origem: 07 (RS).

15) Elaboração e publicação de resolução para reforçar a notificação, em Vigilância Epidemiológica, dos casos de violência contra as mulheres junto aos profissionais de Psicologia

Origem: 20 (AM/AC/RR/RO).

16) Promover Campanha Nacional do Sistema Conselhos para incentivar o protagonismo feminino e a participação da(o) psicóloga(o) frente à Violência Obstétrica por meio da ampla discussão acerca da dimensão subjetiva e de violência de gênero e racial relacionadas ao tema.

Origem: 14 (MS).

2.8 Criança e adolescente

1) Com o objetivo de combater a tortura institucionalizada, a violência e violação de direitos dos adolescentes, famílias e trabalhadores, propõe-se a realização de inspeção nacional nas Unidades do Sistema Socioeducativo (regime aberto e fechado), nos moldes da ocorrida em 2006, encampada pelo CFP, CRP's e os principais órgãos de controle dos direitos da criança e adolescente, Defensoria Pública, OAB, Conselhos Estaduais, Comissão Nacional dos Direitos Humanos, Mecanismo de Combate e Prevenção a Tortura, entre outros, devendo o resultado da inspeção ser encaminhado também aos órgãos internacionais de Garantia de Direitos das Crianças e dos Adolescentes, tendo em vista que o Brasil é signatário de tratados internacionais relativos ao tema.

Origem: 05 (RJ).

2) Compromisso do Sistema Conselhos com a Resolução 177/2015, do CONANDA, que dispõe sobre o direito de crianças e adolescentes de não serem submetidos à excessiva medicalização; à Recomendação Mercosul/XXVI RAADH/P nº 1/2015, de 6 de julho de 2015, que afirma a importância de garantir o direito de crianças e adolescentes a não serem excessivamente medicados e recomenda o estabelecimento de diretrizes e protocolos clínicos sobre o tema; às Recomendações do Ministério da Saúde para a adoção de práticas não medicalizantes, de 1 de outubro de 2015; e à Recomendação nº19 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 8 de outubro de 2015; mantendo constante discussão sobre a medicalização e patologização em diferentes contextos da sociedade buscando articular-se com diferentes indivíduos, grupos, movimentos, entidades e instituições, como os conselhos de saúde, conselhos escolares, assembleias, movimentos sociais, associações e afins, dando visibilidade à prática não medicalizante no esforço permanente de esclarecimentos e discussões sobre medicalização da vida junto à população, à academia, parlamentares e políticas públicas, no fomento aos diálogos interdisciplinares no paradigma psicossocial também no âmbito das instituições de privação de liberdade, atuando na garantia da divulgação de práticas não medicalizantes.

Origem: 06 (SP).

3) Que a Comissão de Direitos Humanos do CFP, com o sistema de garantia de direitos, crie mecanismos para execução de ações e educação continuada com fins de garantir a política do ECA e a implementação do SINASE, no que tange o sistema de medidas socioeducativas de internação visando a reformulação dos componentes curriculares para a formação dos operadores de direito e, ainda, estimular a aproximação entre o sistema de justiça e as (os) profissionais que atuam no sistema socioeducativo e publicizar aos operadores do direito os aspectos ético-políticos que norteiam a atuação da Psicologia nesse campo, favorecendo o avanço da política socioeducativa.

Origem: 18 (MT), 01 (DF).

4) Que o Sistema Conselhos de Psicologia trabalhe na defesa dos direitos das crianças, dos adolescentes e dos jovens, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto da Juventude, enfrente as proposições de redução da maioridade penal, levando em consideração o aumento da tendência seletiva do encarceramento, do extermínio e da segregação social, subsidiando discussões e questões éticas e técnicas frente ao Executivo, Legislativo e ao Judiciário, defendendo a implantação de modelos de cuidado inter-setoriais que ampliem a proteção e a garantia de direitos fundamentais das crianças, dos adolescentes e dos jovens e, ao ampliar e fortalecer o debate contra a redução da maioridade penal, colabore para que as(os) Psicólogas(os) atuem com as crianças e os adolescentes na perspectiva da redução de danos aplicados ao contexto social, na noção de territorialidade, autonomia, de protagonismo e cidadania.

Origem: 07 (RS), 16 (ES).

5) Que o Sistema Conselhos de Psicologia defenda publicamente os direitos das crianças e adolescentes ressaltando as condições necessárias para a sua proteção integral como posicionamento ético, político e técnico, considerando as produções no campo da ciência e da profissão psicológica, articulando junto com o executivo, o legislativo e o judiciário estratégias de afirmação e efetivação do sistema de garantia de direitos, historicizando a concepção de infância e juventude, facilitando a socialização do Estatuto da Criança e do Adolescente, pontuando a singularidade da criança e do adolescente, assegurando que o CFP se posicione em defesa da autonomia profissional e contrário a projetos de lei, em especial ao PL 3792 art. 192 a 196 da reforma do Código de Processo Penal, referentes a inquirição de crianças e adolescentes, vistos que não cabe a Psicologia enquanto ciência e profissão, as práticas das salas de escuta,

depoimento sem dano, entre outros; direito à expressão da sexualidade no bojo da família e da escola; enfrentamento ao racismo, produzindo estratégias de valorização da identidade das crianças e adolescentes; enfrentamento das proposições de redução da maioridade penal e de aumento do tempo do cumprimento de medida de internação; apoio e atuação junto à categoria e à sociedade para desnaturalizar as leituras minoristas e tutelares de criminalização e patologização da infância e da adolescência; disseminação das referências técnicas e éticas da prática profissional da Psicologia e das produções inovadoras do fazer psi; que as ações e políticas públicas de atenção à adolescência e juventude sejam com ênfase em identidade de gênero, direitos sexuais e reprodutivos, saúde mental na lógica antimanicomial e de redução de danos, inserção social de egressos do Sistema Socioeducativo, Sistema Prisional, e dos serviços de alta complexidade do SUAS.

Origem: 16 (ES), 06 (SP).

2.9 Mobilidade

1) Que o Sistema Conselhos de Psicologia promova, a partir de eventos em todos os Regionais e em parceria com o Fórum de Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira (FENPB) e a Associação Brasileira de Ensino de Psicologia (ABEP), debate sobre a Mobilidade Urbana e o direito à cidade, reconhecendo-os como necessidades sociais da vida urbana para pessoas de todas as classes sociais e para pessoas com deficiência.

Origem: 06 (SP).

2.10 Condições de trabalho

1) Dar visibilidade e combater o aviltamento no mundo do trabalho, dos profissionais da psicologia e de outras áreas, nas relações com a sociedade e o mercado.

Origem: 01 (DF).

2.11 Álcool e outras drogas

1) Defender, no âmbito das práticas e da formação, a atuação da (o) psicóloga (o) no que se refere a política e estratégia de Redução de Danos como modelo de cuidado e atenção ao usuário de álcool e outras drogas, conforme preconizado pela Coordenação Nacional de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas do Ministério da Saúde-MS.

Origem: 11 (CE).

2) Garantir a discussão no Sistema Conselhos sobre a política de renda mínima e de redução de danos (exemplo do programa “Braços Abertos” em São Paulo), sobre a legalização das drogas e discutir sobre a permanência das comunidades terapêuticas nas Redes de Atenção Psicossocial-RAPS.

Origem: 04 (MG).

3) Promover ações que visem à superação da legislação antidrogas vigente no Brasil focada na repressão e no proibicionismo que, notadamente, contraria a política pública de Redução de Danos e a tendência de países à regulamentação da produção, do comércio e/ou descriminalização. Assim como criar espaços de discussão e debates sobre as políticas “proibicionistas” sobre as drogas, tendo como foco a descriminalização, garantindo o direito dos usuários ao acesso às políticas públicas.

Origem: 07 (RS) e 16 (ES).

2.12 Justiça

1) Criação de agendas para fóruns permanentes de discussão com as redes públicas, e sociedade organizada, com o intuito de buscar resoluções para proposta de ressocialização do recuperando, bem como promover fóruns para discutir possíveis alterações da Lei de Execução Penal-LEP, onde especifica o profissional de Psicologia na realização do exame criminológico.

Origem: 18 (MT).

2) Articular em nível federal discussões referentes à saúde mental da (o) trabalhadora (o) no sistema prisional e delinear questões referentes a atuação da psicóloga (o) criando instrução normativa neste contexto.

Origem: 02 (PE).

3) Atuar junto aos órgãos de segurança para realizar avaliação psicológica periódica como suporte aos profissionais dessa área.

Origem: 11 (CE).

4) Fortalecer a discussão entre as (os) psicólogas (os) e o Sistema de Justiça sobre a judicialização das políticas públicas e articular ações nacionais voltadas para este debate.

Origem: 23 (TO) e 04 (MG).

5) Buscar, por meio do Sistema Conselhos, a articulação junto ao Judiciário, ao que se refere à obrigatoriedade do exame criminológico para a progressão de regime, fazendo cumprir os Princípios Fundamentais de número I, II, VI e VII do Código de Ética Profissional da (o) Psicóloga (o).

Origem: 14 (MS).

2.13 Saúde

1) Garantir junto às três esferas de governo sobre a necessidade da (o) Psicóloga (o) nas ações primárias, nas estratégias de saúde na família, bem como nas ações secundárias e terciárias, conforme a orientação do CFP - “Senhoras e senhores gestores: como a Psicologia pode contribuir para o avanço do SUS”.

Origem: 09 (GO).

2) Monitorar a implementação das políticas públicas (especialmente as de saúde mental, de enfrentamento à violência), visando à ampliação da rede de serviços e a efetiva garantia de direitos.

Origem: 01 (DF).

3) Reafirmar os princípios éticos, as normas técnicas do Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas-CREPOP e os princípios do Ministério da Saúde-MS, nas instituições que trabalha com pessoas em sofrimento psíquico decorrente ao uso do álcool, tabaco e outras drogas.

Origem: 15 (AL).

4) Atuar junto ao Poder Judiciário no sentido da orientação quanto ao trabalho da (o) psicóloga (o) nos dispositivos da saúde e assistência social de acordo com as resoluções do CFP de nº 007/2003 e a de nº 001/2009.

Origem: 15 (AL).

5) Ampliar os debates e criar estratégias de enfrentamento éticas e políticos ao ato médico em todos os espaços políticos, serviços de saúde e áreas afins.

Origem: 10 (PA/AP).

6) Que o CFP e o Sistema Conselhos reafirmem sua posição em defesa do Sistema Único de Saúde-SUS enquanto integral, universal e equânime, garantindo e legitimando a autonomia do processo de trabalho realizado pelos profissionais de Psicologia na Atenção Básica, defendendo também a inclusão obrigatória do profissional da Psicologia na equipe que compõe o Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF), a Atenção Primária, Estratégia de Saúde da Família (ESF), assim como, potencializando o debate em torno das políticas específicas direcionadas às populações vulneráveis como: a população de rua, a população negra, quilombola, ribeirinha, LGBT, indígena, carcerária e saúde integral das mulheres com ênfase na violência institucional obstétrica.

Origem: 05 (RJ).

7) Lutar por estratégias que garantam e ampliem a pre-

sença da psicóloga (o) nas equipes multidisciplinares nos programas de atenção básica e desenvolver políticas de prevenção ao sofrimento mental. Assim como a efetividade da legislação em saúde mental com: residências terapêuticas (na especificidade que a lei prevê), demais dispositivos de atenção psicossocial, bem como a garantia de direito de acesso e acolhimento/internação dos usuários de saúde mental em hospitais gerais, conforme previsto nas portarias nº 148/2012 e nº 1615/2012.
Origem: 18 (MT).

8) Que O Sistema Conselhos de Psicologia mantenha a defesa dos princípios da Reforma Sanitária, SUS, Reforma Psiquiátrica e Luta Antimanicomial, garantido a integralidade do cuidado e a intersetorialidade das práticas com ênfase na participação e controle de trabalhadores, gestores e usuários, de forma horizontal. Construir a intervenção no território a partir da Atenção Básica, criando mecanismos junto ao Ministério da Saúde para ampliação do arco de atuação da psicologia nas Práticas Integrativas Complementares (PIC), na Saúde da População Negra, na Saúde Materno-Infantil, na Educação Popular em Saúde, na Atenção à Saúde Indígena e na Política Nacional de Humanização (PNH). Contribuir com a implementação da RAPS nos processos de desinstitucionalização em relação aos dispositivos asilares e atue junto a: combate à medicalização da vida; qualificação da estratégia da atenção psicossocial; debates e atuação sobre a precarização do trabalho nas Políticas públicas atravessadas pela lógica do capital, que se reflete no favorecimento de interesses econômicos privados, em detrimento da Saúde Pública universal e igualitária; promover e ampliar espaços de discussão e ações sobre a garantia de direito ao trabalho e renda dos usuários da Saúde Mental; Ações de repúdio ao tratamento em Comunidade Terapêutica e amplo debate sobre as implicações deste modelo; defender, difundir e esclarecer a Política de Redução de Danos, como projeto que não se restringe à questão de álcool e outras drogas, mas contemple uma visão sobre os danos históricos, políticos e culturais sobre os quais se devem enfrentar; rever junto a Agência Nacional de Saúde-ANS as normas que regulamentam a saúde suplementar, a partir das necessidades de melhoria dos seguintes aspectos: autonomia dos usuários em buscar os profissionais da saúde sem a necessidade dos encaminhamentos/autorizações médicas; autonomia dos profissionais da saúde para determinar a quantidade dos atendimentos; definição de uma tabela unificada de honorários.
Origem: 06 (SP).

9) Que o CFP em sua participação na Frente dos Conselhos Profissionais da Área da Saúde-FCPAS articule a

efetiva aplicação do veto do ato médico, especialmente no que tange à exigência de encaminhamento médico para atendimento de outros profissionais.

Origem: 23 (TO).

10) Fomentar junto aos profissionais psicólogos (os) e a sociedade civil, práticas que fortaleçam o princípio do SUS do controle social através de campanhas e/ou eventos promovidos pelos CRPs em parceria com movimentos sociais de saúde mental.

Origem: 15 (AL).

2.14 Reforma psiquiátrica e luta antimanicomial

1) Reafirmar os princípios da Reforma Psiquiátrica e da luta antimanicomial, e atuar na defesa e consolidação de um modelo substitutivo de atenção psicossocial de cunho transdisciplinar, intersetorial e territorial, pautando e alinhando as intervenções do profissional da psicologia de acordo com a lei nº 10.216/2001.

Origem: 11 (CE).

2) Promover ações de fortalecimento da política de saúde mental e de cuidados com os usuários de drogas, lutando pelo fechamento de equipamentos manicomiais e pela implementação dos serviços substitutivos previstos na Lei n.º 10.216/2001, reafirmando a internação compulsória como último recurso terapêutico.

Origem: 01 (DF).

3) Que o Sistema Conselhos possa gerir ações que promovam a consolidação do SUS realizando mapa das Rede de Atenção Psicossocial-RAPS, orientando o trabalho do profissional da psicologia nas instituições manicomiais, enfatizando sua atuação no acompanhamento e fortalecimento dos vínculos familiares, fiscalizando a implementação dos leitos psiquiátricos dos hospitais gerais, bem como as ações de desinstitucionalização conforme preconiza a Reforma Psiquiátrica e suas diretrizes na luta antimanicomial. Fomente nos espaços de controle social a importância do financiamento público do ambulatório ampliado e sua inserção na RAPS e garanta a realização junto ao Ministério da Saúde, das conferências de saúde mental como preconizada na legislação vigente, tendo em vista a importância desta para o fortalecimento das RAPS e efetivação das políticas de saúde mental.

Origem: 05 (RJ).

4) Que o Sistema Conselhos, com base nos princípios da redução de danos, da humanização e da atenção in-

tegral à saúde, defenda incondicionalmente a reforma psiquiátrica e a luta antimanicomial, apontando a ilegalidade do financiamento público das comunidades terapêuticas e defenda a devida implementação e fortalecimento das redes de atenção psicossocial.

Origem: 18 (MT).

5) Promover ampla divulgação do posicionamento do Sistema Conselhos, quanto a questão da internação compulsória, reforçando a prioridade do cuidado integral psicossocial e humanizado, preconizado pela implantação da rede de atenção psicossocial de acordo com a portaria ministerial nº 3088 e também de acordo com a Lei nº 10.216/2001.

Origem: 18 (MT).

6) Que o Sistema Conselhos esteja comprometido e assegure os avanços da reforma psiquiátrica e da luta antimanicomial, considerando o compromisso ético político e social da profissão, contemplando e prevendo apoio as ações em suas práticas de luta e afirmação de direitos. Assim como, fortaleça as parcerias com os Ministérios da Saúde e da Justiça para o fim dos manicômios judiciários e hospitais de custódia, e para o fortalecimento dos dispositivos de atenção aos usuários de saúde mental, respeitando os princípios da Lei nº 10.216 e as normativas da Rede de Atenção Psicossocial.

Origem: 07 (RS).

7) Fazer gestão junto ao Conselho Nacional de Saúde (CNS) para o avanço da RAPS, para a defesa dos direitos dos usuários da saúde mental e do não financiamento das comunidades terapêuticas, em favor do fortalecimento e ampliação das residências terapêuticas do programa 'de Volta para Casa', do Consultório na Rua, e do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS/ADIII.

Origem: 03 (BA).

8) Fomentar campanhas educativas junto à sociedade civil sobre a necessidade de implantação dos dispositivos de saúde mental na rede de atenção psicossocial.

Origem: 15 (AL).

2.15 Direitos Humanos

1) Promover espaços de discussões sobre as diversas Políticas Públicas e de Direitos Humanos a fim de Fomentar e garantir a organização, mobilização e articulação para o fortalecimento do exercício profissional, nos diferentes campos de atuação a fim de consolidar as políticas públicas e ampliar a participação no Controle Social.

Origem: 09 (GO).

2) Debater a questão do assédio moral e violação de direitos humanos nos ambientes em que a(o) psicóloga(o) atua.

Origem: 12 (SC).

3) Implantação de um diálogo com a justiça a fim de garantir anonimato e proteção aos profissionais das instituições do sistema de garantia de direitos quando fazem denúncias de violação de direitos.

Origem: 13 (PB).

4) Articular ações do Sistema Conselhos, em parceria com a Associação Brasileira de Ensino de Psicologia (ABEP) e Fórum de Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira (FENPB), para promover um debate, com os gestores da Educação e do Conselho Nacional de Educação (CNE), para implantação e implementação na matriz curricular das Instituições de Ensino Superior (IES) a discussão sobre temas transversais na perspectiva dos Direitos Humanos, das políticas públicas e da intersetorialidade, contemplando temáticas e práticas contemporâneas e áreas emergentes, a exemplo de relações étnico-raciais, diversidade sexual e de gênero, geração, classe social, orientação sexual, direitos reprodutivos e sexuais e acessibilidade, medicalização da vida, cuidados paliativos, saúde mental, álcool e outras drogas, direitos humanos, direitos da criança e do adolescente, entre outros.

Origem: 13 (PB).

5) Promover e garantir a participação do Sistema Conselhos em debates e ações contrárias às violações de Direitos Humanos (extermínio de jovens negros, extermínio de povos indígenas, homofobia, transfobia, tráfico humano, entre outros), orientando as (os) profissionais de Psicologia frente à esta realidade.

Origem: 13 (PB).

6) Aproximar os Conselhos das Instituições de Ensino na área de Psicologia com o objetivo de promover e fomentar reflexões e posicionamentos coerentes com os preceitos éticos da profissão em articulação com as demandas da sociedade atual, desenvolvendo estratégias e ações que sensibilizem a comunidade acadêmica acerca de políticas públicas e garantia de direitos, com o envolvimento de conselheiros, profissionais, professores e alunos de Psicologia e outras áreas do conhecimento e representantes de movimentos sociais.

Origem: 20 (AM/AC/RR/RO).

7) Que o Conselho Federal de Psicologia inclua no seu projeto da Comissão de Direitos Humanos a questão indígena e quilombola como um eixo central e não transversal e que organize grupos de trabalho para discutir

o fazer da (o) psicóloga (o) na intervenção junto a estas populações, considerando, além das questões étnicas raciais, os enfrentamentos dos conflitos territoriais.

Origem: 18 (MT).

8) Construir diretrizes norteadoras para as práticas profissionais de direitos humanos e de políticas públicas e estabelecer diálogos do Sistema Conselhos com o Sistema de Garantia de Direitos acerca das competências e atribuições do profissional de Psicologia dentro da Política Nacional de Assistência Social-PNAS.

Origem: 18 (MT).

9) Fortalecer o compromisso ético-político da Psicologia com os Direitos Humanos, garantindo e potencializando produção científica, publicações e eventos, posicionando-se contra as violações de Direitos Humanos (genocídio dos povos indígenas e jovens negros, tráfico humano, trabalho escravo, violência de gênero/geração/raça/etnia/sexualidade, cumprimento de medidas socioeducativas, e violação de direitos da população quilombola, pessoas com sofrimento mental, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua).

Origem: 03 (BA).

10) Promover discussões sobre aspectos relacionados ao esporte no que tange a violação dos direitos humanos, como profissionalização precoce, exploração e abuso sexual, afastamento do ensino regular, racismo e LGBTTfobia (preconceito a Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros), a fim de se garantir o direito de todos/as nos ambientes destinados a prática esportiva.

Origem: 03 (BA).

11) Que o Sistema Conselhos juntamente com as entidades científica, as IES, categorias profissionais com as quais façam trabalhos conjuntos ou comunguem interesses profissionais possam se articular para aperfeiçoar estratégias de diálogo com a sociedade civil organizada para luta pelo fortalecimento dos direitos humanos e ampliação dos direitos sociais e fundamentais.

Origem: 19 (SE).

12) Reforçar publicamente o posicionamento ético-político da categoria em relação aos Direitos Humanos, à diversidade e à laicidade da profissão e fomentar espaços de diálogo e enfrentamento a fim de mobilizar profissionais da Psicologia de todas as áreas de atuação para a garantia e a promoção dos Direitos Humanos. Assim como, organizar campanhas sistemáticas para a categoria e a sociedade em defesa dos direitos humanos, com atenção às questões de gênero, raça e diver-

sidade favorecendo o exercício profissional.

Origem: 13 (PB).

13) Mobilizar a comunidade acadêmica, psicólogas (os) e movimentos sociais na promoção de eventos que abordem os temas: do movimento da luta antimanicomial, da política da redução de danos e população em situação de rua, no intuito de dialogar com usuários, cuidadores e profissionais envolvidos.

Origem: 10 (PA/AP).

14) Que o Sistema Conselhos amplie os debates sobre a despatologização da vida, a fim de garantir ações que deem visibilidade às diferentes formas do ser humano, promovendo a garantia de direitos, inserindo-se assim, desde a formação, junto às entidades da Associação Brasileira de Ensino de Psicologia (ABEP), Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional (ABRAPEE), Instituições de Ensino Superior (IES) e Ministério de Educação (MEC), a categoria das (os) psicólogas (os) e a sociedade.

Origem: 02 (PE).

15) Que o Conselho Federal de Psicologia (CFP) articule com órgãos de defesa de populações indígenas, quilombolas, ribeirinhos, negros, do campo e da floresta referentes à violação de direitos e a divulgação junto à sociedade.

Origem: 10 (PA/AP).

16) Ampliar a participação e protagonismo do Sistema Conselhos como entidade de referência no debate social e intersetorial sobre os temas relevantes ao Sistema Prisional na garantia dos direitos humanos, posicionando-se em relação aos temas: o hiperencarceramento, a cultura punitivista, as penas alternativas, a legislação antidrogas vigente, a seletividade penal, o feminicídio, entre tantos outros temas, que atingem majoritariamente segmentos específicos da população, demarcando posição técnica, ética e política.

Origem: 07 (RS).

2.16 Direito à memória e à verdade

1) Problematizar, acompanhar e divulgar as propostas da Comissão Nacional da Verdade.

Origem: 12 (SC).

2) Fomentar e Protagonizar a organização de mecanismos de comitês de combate a tortura nos Estado que não possuem.

Origem: 12 (SC).

EIXO 3

Ampliação e qualificação do exercício profissional no Estado de garantia de direitos

3.1 Relações raciais

1) Que o Sistema Conselhos incorpore de forma transversal as questões étnico-raciais em suas orientações, ações, políticas e eventos, promovendo o enfrentamento do racismo, articulando os desafios postos em todas as áreas de atuação e garantindo o debate do tema por meio de: a) ampliação da divulgação e debate da Resolução 018/2002, b) articulação com a ABEP para que o tema do racismo e das questões étnico-raciais componha obrigatoriamente o currículo dos cursos de Psicologia, c) articulação junto aos movimentos sociais para o enfrentamento do genocídio da população negra e indígena. d) reconhecimento e necessidade de cuidados em Psicologia para a população que sofre violência estrutural e discriminações étnico-raciais em diversos contextos.
Origem: 05 (RJ), 06 (SP).

3.2 Trânsito

1) Intervenção junto aos Detrans, para cumprimento da Legislação/Resolução nº 425, que estabelecem o prazo de dois anos para o Recredenciamento de clínicas e Psicólogas (os) junto àquele órgão. Exigir que o reajuste dos valores cobrados pela avaliação psicológica dos candidatos à CNH seja anual e que, para tanto, sejam respeitados os valores estabelecidos na tabela da FENAPSI. Que o Sistema Conselhos garantam aos profissionais a remuneração digna pelo desempenho da atividade desenvolvida, junto às ações de sindicatos e associações, contribuindo para fazer cumprir o Código de Ética e Código de Trânsito. Estabelecer o exame psicológico como obrigatório nas renovações para todas as categorias profissionais, independente de ser declarada como exercício de atividade remunerada ou não.
Origem: 09 (GO).

2) Reformular a Resolução CFP nº 009/2011, que trata de procedimentos referentes à avaliação psicológica no contexto do trânsito.
Origem: 16 (ES).

3) Promover discussões referentes a Psicologia do Trânsito e mobilidade urbana.
Origem: 12 (SC).

4) Que o Sistema Conselhos promova a credibilidade da Psicologia do Trânsito, evitando que a discussão sobre a validação dos testes seja divulgada antes de um parecer conclusivo. Fazer gestão, junto ao CONTRAN, exigindo a obrigatoriedade da avaliação psicológica para a renovação da CNH em todas as categorias, independente de exercerem atividades remuneradas ou não. Incluir a atuação de Psicólogas (os) do trânsito no processo de formação e reciclagem de condutores
Origem: 19 (SE), 09 (GO), 20 (AM/AC/RR/RO).

5) Fomentar e garantir por meio da Comissão de Trânsito e Mobilidade Urbana, normatização do processo de credenciamento de psicólogos do trânsito junto aos DETRANS de forma padronizada.
Origem: 23 (TO).

6) Mediação do Sistema Conselhos junto ao DENATRAN e CONTRAN para construção de uma padronização nacional junto aos DETRANS que possibilite a participação das/os psicólogas/os do trânsito na definição de assuntos inerentes à técnica e ética do trabalho.
Origem: 03 (BA).

7) Que haja uma alteração na resolução do CFP 016/2002 onde determina-se que: haja distribuição equitativa, aleatória, obrigatória, impessoal e eletrônica dos candidatos a CNH entre os psicólogos peritos examinadores credenciados.
Origem: 23 (TO).

3.3 Relação com a justiça

1) Promover gestões junto ao sistema de justiça (judiciário e ministério público) de modo a ampliar a lotação de psicólogos (as) no quadro deste sistema de justiça, evitando demandas sobrepostas aos psicólogos do SUS/SUAS.
Origem: 04 (MG).

2) Divulgar amplamente a nota técnica 001/2016 CONPAS/CFP com psicólogas (os), outras categorias profissionais e sistema judiciário para orientação sobre as especificidades do trabalho das equipes que atuam nas políticas públicas relacionadas ao sistema de garantia de direito, tendo em vista a situação de vá-

rios CRAS e CREAS em que as (os) psicólogas (os) são demandadas a construir documentos técnicos, que seriam de atribuição da (o) psicóloga (o) jurídica (o).

Origem: 13 (PB).

3) Que o Sistema Conselhos desenvolvam instrumentos normativos que resguardem o profissional nos seus diferentes campos de atuação em seus diálogos com o sistema de justiça e defesa. Construir resoluções que vão esclarecer a função e a prática de Psicologia em temas como: escuta de crianças e de mulheres em situação de violência, de pessoas em situação prisional, de forma a não quebrar o sigilo e não desconstruir o vínculo entre profissionais e atendidos.

Origem: 17 (RN), 04 (MG).

4) Realizar, no Sistema Conselhos de Psicologia, um ano temático para a(o) psicóloga(o) que atua na justiça e sua interfaces, e fomentar a criação de congressos de Psicologia, Justiça e Interfaces com o objetivo de promover diálogos sobre a atuação profissional das (os) psicólogas (os) no sistema jurídico-penal com outros profissionais e criar normativa para as (os) psicólogas (os) que atuam como assistentes técnicos em processos judiciais.

Origem: 01 (DF).

5) Atuação do Sistema Conselhos junto ao poder público e ao sistema de justiça para esclarecimentos e normatizações a respeito do trabalho da (o) psicóloga (o) nas Políticas Públicas e sua incompatibilidade com a proposta pericial requerido pelo poder judiciário.

Origem: 11 (CE)

6) Garantir a defesa dos direitos humanos através de discussões sobre a política nacional de saúde mental, no que se refere a atuação do (a) psicólogo (a), por meio de promoção de ações que visem a educação permanente e continuada, articulando com o Poder Judiciário acerca de pessoas com necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas e internação compulsória.

Origem: 18 (MT).

7) Reconhecer e regulamentar ações protagonizadas por psicólogos (as) garantindo seu exercício em práticas de mediação de conflitos; atuação nas centrais de regulação de acesso a serviços públicos; ações de justiça restaurativa em escolas, empresas, hospitais, entre outras, com contribuições da Psicologia.

Origem: 07 (RS).

8) Fomentar uma maior inserção do psicólogo no Sistema Judiciário, tais como: , vara de família, unidades pri-

sionais, na aplicação de medidas sócio-educativas e em serviços que atendem adolescentes em conflito com a lei.

Origem: 13 (PB).

9) Elaborar Nota Técnica (ou outro documento) e estabelecer diálogo com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com o objetivo de orientar os magistrados sobre as diferenças e especificidades das atribuições entre os psicólogos no executivo e no judiciário.

Origem: 08 (PR).

10) Elaboração de referências técnicas para atuação da (o) psicóloga (o) inserida (o) no contexto policial.

Origem: 12 (SC).

11) Promover ações em conjunto com a ABPJ e FET-SUAS para definição junto ao Judiciário do papel/trabalho da psicóloga/o nas políticas públicas, diferenciando daqueles realizados especificamente pelas (os) psicólogas (os) peritas (os) e mantenha gestão junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) de modo que as (os) profissionais das políticas públicas não sejam obrigadas (os) a responder demandas por avaliação psicológica, considerando as competências normatizadas por cada área de atuação, destacando compromisso do diálogo com as diversas instâncias que compõem esses sistemas.

Origem: 03 (BA), 04 (MG).

12) Que o Sistema Conselhos assegure, através de resolução específica, autonomia técnica e teórica ao profissional de Psicologia específico da área de justiça na elaboração de documentos para o Sistema de judiciário.

Origem: 10 (PA/AP).

13) Elaborar documento de orientação e promover espaços de discussão sobre atuação profissional em relação a alienação parental, considerando a realidade brasileira e os diversos campos de atuação onde essa demanda é emergente (clínica, justiça, escola, política socioassistencial).

Origem: 01 (DF).

14) Mapear as demandas do Sistema de Justiça que extrapolam os objetivos dos Programas/Serviços Públicos (transborde da Justiça) e regulamentar a atuação da (o) psicóloga (o) que atua em interface com a Justiça. E elaborar projetos que orientem as instituições/ espaços de atuação quanto ao trabalho da (o) psicóloga (o) jurídica (o).

Origem: 14 (MS), 12 (SC).

15) Ampliar o debate junto à categoria com a construção de orientações técnicas referentes ao Sistema Prisional

inclusive retomando as discussões a cerca dos exames criminológicos. Propondo a construção, pelo Sistema Conselhos, de uma nova regulamentação da atuação do (a) psicólogo (a) no Sistema Prisional, tendo em vista a precarização da atuação da Psicologia neste contexto;
Origem: 08 (PR), 07 (RS), 10 (PA/AP).

3.4 Gênero

1) Elaborar uma resolução que referencie o fazer de psicólogas (os) na direção da despatologização das diferentes orientações sexuais e identidades de gênero. Bem como a elaboração de documento específico a respeito do processo transexualizador, com enfoque despatologizante. Construindo diretrizes éticas e técnicas a respeito da avaliação e acompanhamento fomentando a criação de espaços de discussões referente ao processo transexualizador, superando o modelo biomédico patologizante;
Origem: 04 (MG), 16 (ES) e 10 (PA/AP).

2) Criar debates, junto à categoria e movimentos sociais, sobre a despatologização das identidades trans (transexuais, transgeneros e travestis) e criar ações de prevenção a situações de preconceito e exclusão que esta população vive no seu cotidiano.
Origem: 12 (SC).

3) Criar mecanismos para discutir com a categoria e a sociedade a atenção às mulheres, (cisgênero e transgênero), em situação de violência doméstica seja nas políticas públicas, seja na clínica particular, seja nas organizações, a partir da perspectiva de gênero e com referência nas relações de poder desiguais para que não se corra o risco do trabalho da Psicologia revitimizar a pessoa porque interpreta o fenômeno psicológico apenas como um sintoma individual.
Origem: 04 (MG).

4) Criar documentos técnicos que possam nortear a prática profissional para atendimento de mulheres (cisgêneras e transgêneras) em situações de violência tomando como base os atravessamentos de gênero, raça e diversidade sexual nesse fenômeno. E estimular o debate na categoria sobre o serviço voltado para autores/as e violência nas diversas formas que ferem a dignidade humana, em especial nos casos de violência doméstica e/ou familiar contra mulher.
Origem: 04 (MG) e 02 (PE).

5) Propiciar discussões inter e multidisciplinares com os coletivos e associações de mulheres, nos espaços

públicos ou privados que contemplem os direitos sexuais, direitos reprodutivos e de autonomia econômica da mulher (incluídas as trans e travestis) e das diversas constituições familiares.

Origem: 04 (MG) e 01 (DF).

6) Orientar a categoria para a atenção humanizada e democrática nas políticas públicas relativas a gênero, direitos sexuais e reprodutivos, e construir referências partir de nota técnica para a atuação profissional nos serviços de saúde voltados para atenção ao pré-natal, parto, puerpério e aborto estimulando o reconhecimento da isonomia das responsabilidades materna e paterna, desconstruindo o sexismo e reafirmando a laicidade da Psicologia e o compromisso da categoria com o enfrentamento dos processos de violência e discriminação baseados na lógica sexista que vulnerabiliza mulheres e minorias sexuais ao prejuízo de acordo com os tratados de direitos humanos internacionais e no sentido de não culpabilizar ou moralizar a questão do aborto.
Origem: 14 (MS).

7) Promover discussões de gênero e sexualidades com a categoria, sociedade e organizações sociais, a fim de pensar ações de enfrentamento a violência, processos de exclusão e morte da população LGBT.
Origem: 12 (SC).

3.5 Laicidade

1) Garantir a implementação das normativas técnicas aprovadas em APAF na respectiva gestão (incluindo resoluções e referências técnicas), com prioridade na resolução específica no Sistema Conselhos de Psicologia que pauta o compromisso da atuação da (o) psicóloga (o) com base na laicidade, reconhecendo e respeitando a pluralidade de manifestações religiosas e rechaçando as construções ideológicas que ferem o Código de Ética Profissional e as resoluções do CFP 01/99 e 18/2002. Garantindo e reforçando a discussão da interlocução entre Psicologia e Laicidade, no que se refere ao exercício profissional. Construir uma política nacional de Psicologia e Laicidade com vistas a uma orientação normativa para categoria profissional e sociedade.
Origem: 07 (RS), 16 (ES), 20 (AM/AC/RR/RO), 10 (PA/AP), 03 (BA).

3.6 Inclusão

1) Que o Sistema Conselhos realize uma ampla discus-

são com a categoria sobre temas como diversidade de gêneros, laicidade entre outros oportunizando a reflexão e construção de conceitos que diminuam a segregação e exclusão principalmente no que tange a atuação da (o) psicóloga (o) nos espaços educativos. Reforçando o posicionamento da Psicologia pelo reconhecimento de todas as formas de família que estabelecem laços de afeto e proteção considerando a diversidade e pluralidade de sujeitos e famílias.

Origem: 04 (MG), 18 (MT).

2) Ampliar o debate, orientar e construir normativas sobre o atendimento psicológico para pessoa com deficiência, destacando-se a abordagem à pessoa surda e com deficiência auditiva.

Origem: 03 (BA).

3) Considerando a aprovação da lei brasileira de inclusão bem como a ratificação da convenção internacional dos direitos das pessoas com deficiência, que o Sistema Conselhos de Psicologia adote o conceito de desenho universal como princípio para seus procedimentos de atendimento e outras ações e tomar as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, às suas instalações físicas e às informações, incluindo meios e modos de comunicação acessíveis, com vistas à eliminação de barreiras físicas e atitudinais. Ampliar o diálogo e as ações, no campo da pesquisa, do ensino e da prática profissional, em relação aos direitos das pessoas com deficiência, desenvolver ações orientadoras e fomentar a discussão continuada, voltadas para a atuação das (os) profissionais de Psicologia para trabalhar nos diversos âmbitos de inclusão de pessoas com deficiência. E acessibilidade aos serviços e ao exercício da Psicologia, propondo um espaço para pensar a formação de psicólogos (as) com deficiências (construção de orientações para a adaptação curricular e particularidades da formação) e articulando técnicas psicológicas específicas a este público (por exemplo, testes psicológicos específicos e/ou adaptados).

Origem: 16 (ES), 06 (SP), 07 (RS), 06 (SP), 16 (ES).

3.7 Criação de referências / Diversidade da psicologia

1) Que o Sistema Conselhos promova a elaboração de uma resolução, permitindo a digitalização dos instrumentos e prontuários utilizados no processo de avaliação psicológica e a consequente desobrigação da guarda do arquivo físico.

Origem: 19 (SE).

2) Elaborar referências técnicas para atuação de psicólogas (os) em programas de atenção a homens autores de violência de gênero contra as mulheres e às minorias sexuais, e autores (as) de violência contra crianças e adolescentes.

Origem: 01 (DF).

3) Construção da discussão no Sistema Conselhos de Psicologia sobre as práticas psicológicas nas maternidades, em interface com a violência obstétrica, racismo institucional e o atravessamento jurídico no atendimento às mulheres em situação de rua e/ou usuárias de drogas.

Origem: 05 (RJ).

4) Ampliar o debate sobre a Psicologia e a Política Nacional de práticas integrativas e complementares (PNPIC) na formação acadêmica e na atuação profissional, criando bases para a elaboração de uma resolução norteadora.

Origem: 13 (PB).

5) Que o CREPOP construa referências técnicas para a prática da Psicologia do Esporte, das Emergências e Desastres e da Aviação, tendo em vista serem áreas em expansão no Brasil, e atualize as referências técnicas sobre HIV/AIDS.

Origem: 05 (RJ).

6) Promover espaços de conversa, dentro da categoria profissional e garantir a atuação da Psicologia na área de comportamento animal e relações interespecies (animais).

Origem: 14 (MS).

7) Promover de forma ampliada ações, orientações e encontros entre profissionais da Psicologia e outros(as) profissionais, criando oficinas temáticas que abordem diversos temas. Produzir material técnico de referência e orientação para a atuação profissional em Psicologia e Intervenções Assistidas com Animais, Psicologia do Esporte, Psicologia de Emergência e Desastres, Psicologia Ambiental, Psicologia Organizacional e do Trabalho, Psicologia Clínica e Psicologia Jurídica. Normatizar a atuação do profissional de Psicologia com base nas referências técnicas de cada área, bem como ampliar e normatizar as referências técnicas para aquelas que ainda não estão contempladas.

Origem: 23 (TO), 22 (MA), 16 (ES).

8) Promover uma rede nacional de discussões sobre Psicologia e Povos Indígenas com a estratégia de realização de Eventos Técnico-Científicos e outras ações Regionais e Nacionais sobre essa temática.

Origem: 14 (MS).

3.8 Avaliação Psicológica

1) Ampliar e aprofundar a discussão na realização da avaliação psicológica a luz da garantia dos Direitos Humanos, considerando a diversidade de instrumentos e técnicas psicológicas nesta área.

Origem: 01 (DF).

2) Promover debates a respeito da avaliação psicológica realizada em contextos de políticas públicas e sua relação com o transborde da justiça.

Origem: 12 (SC).

3) Criar, por meio de ampla consulta à categoria, referências técnicas para avaliação psicológica, considerando as especificidades das Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho.

Origem: 16 (ES).

4) Ampliar a discussão do exercício profissional do psicólogo (a) promovendo sua participação nos procedimentos pré e pós cirúrgicos das cirurgias bariátricas e transtornos alimentares.

Origem: 02 (PE).

5) Que o Sistema Conselhos, em interlocução com os órgãos reguladores, fomente que a avaliação psicossocial - obrigatória para trabalhadores que atuam em espaço confinado e altura, conforme NR 33 e 35 - aconteça por equipe multiprofissional incluindo a obrigatoriedade da avaliação psicológica.

Origem: 07 (RS).

6) Garantir a obrigatoriedade da realização da Avaliação Psicológica em todos os serviços tais como: Renovação de exames, mudança de categoria, registro de estrangeiros, alteração de dados e reabilitação, mesmo sem o uso da atividade remunerada.

Origem: 02 (PE).

7) Promover o CFP atue junto ao MTE e órgãos afins com relação as NR's na cobrança dos instrumentos (da Psicologia) para avaliação da aptidão do candidato para o exercício das funções laborais.

Origem: 15 (AL).

8) Que o Sistema Conselhos efetive ações junto aos serviços públicos (saúde, assistência, educação, etc) assegurando que em situações de Avaliação Psicológica que demandem a utilização de instrumentais, como testes psicológicos, dentre outros, que estes sejam disponibilizados pelo serviço, produzindo ins-

trução normativa para o exposto.

Origem: 19 (SE).

9) Criar e ampliar políticas de fomentos para validação de instrumentos e testes psicológicos sejam encaminhados, para avaliação do SATEPSI, por psicólogos (os) e pelos Conselhos Regionais de Psicologia (CRPs) e desenvolver ações para resguardar que o uso de testes psicológicos e instrumentos privativos da Psicologia seja realizado exclusivamente por psicólogos (os), engendrando ações que impeça a utilização destes instrumentos por outras categorias profissionais e, ainda, realizar ações efetivas para eliminar a disponibilização de testes psicológicos na internet e apoiar os estudos que visam a validação de testes neuropsicológicos.

Origem: 09 (GO).

10) Que o Sistema Conselhos mantenha o objetivo e o funcionamento do SATEPSI criando possibilidades de interlocução com os diversos envolvidos, como entidades nacionais de avaliação psicológica Garantindo as conquistas alcançadas na última década e avançando no respeito e preservação dos Direitos Humanos.

Origem: 06 (SP).

11) Adequar a Normativa 78/2014, referente à avaliação psicológica para registro e porte de arma de fogo, considerando a realidade, diferenciando os critérios avaliação e acompanhamento dos profissionais da área de segurança e estabelecer critérios mínimos específicos para avaliação psicológica de vigilantes não armados. E que o CFP estabeleça perfil para a indicação ou não de manuseio de arma de fogo (registro de arma, porte de arma e registro de atirador).

Origem: 08 (PR).

12) Que a Autarquia faça gestão junto ao CONTRAN/DETRAN para cumprimento da Resolução CFP nº 007/2003, definindo prazo máximo de 5 anos a validade da Avaliação Psicológica, no contexto do trânsito e fazer cumprir as resoluções do CONTRAN que determinam: a criação de junta psicológica no DETRAN; que estabelecem que a avaliação psicológica seja realizada em todos os processos de renovação do CNH; e que determina que o valor da avaliação psicológica para CNH seja de acordo com a tabela de honorários de Psicologia.

Origem: 08 (PR), 17 (RN).

3.9 Formação

1) Que o Sistema Conselhos reconheça a importância

e fortaleça a ABEP para que se faça presente nas IES e agências formadoras, em relação aos seus currículos e as suas práticas, com a finalidade de repensar os modelos de gestão dos cursos de psicologia. Que a ABEP estabeleça espaços de diálogo junto ao MEC sobre a abertura e validação dos cursos de formação na área da Psicologia, fortalecendo a construção junto as IES dos planos políticos pedagógicos, considerando a atuação profissional da (o) psicóloga (o) em sua dimensão técnica, ética e política, evitando a mercantilização e precarização do ensino.

Origem: 18 (MT) e 17 (RN).

2) Estreitar parceria com a ABEP e entidades estudantis para regulamentar e fiscalizar os cursos de graduação e pós-graduação em Psicologia junto ao MEC, que deve englobar competências básicas para a atuação desse profissional no mercado de trabalho público e privado, considerando o contexto político e social onde suas práticas se inserem.

Origem: 04 (MG) e 10 (PA/AP).

3) Retomada da parceria interinstitucional com ABEP/FENPB/ABRAPEE e associações acadêmicas da Psicologia, para construção de mecanismos de interlocução com IES e com CE (Conselhos de Educação) nos entes federativos para discutir a qualificação da formação, bem como, a inserção do psicólogo no sistema educacional brasileiro.

Origem: 19 (SE) e 09 (GO).

4) Construir articulação do Sistema Conselhos e da ABEP com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP/MEC) e Instituições de Ensino Superior e elaborar documento oficial sobre a necessidade de constarem Políticas Públicas nas Diretrizes Curriculares Nacionais, para que o campo das políticas públicas acolha projetos de estágios e outras atividades acadêmicas complementares enfatizando a importância dessa discussão para a Psicologia.

Origem: 13 (PB).

5) O Sistema Conselhos de Psicologia deve, em parceria com as entidades representativas das/os estudantes, professoras/es e associações da categoria, dentre estas a ABEP, articular junto ao MEC e às IES no sentido de contribuir para qualificação acadêmica e continuada, MEC revisão de grade curricular da formação em graduação (disciplinas e estágios) garantindo uma formação condizente com a prática da Psicologia nas políticas públicas. Destacando a responsabilidade social da (o) psicóloga (o), colaborando, assim, com a discussão das diretrizes curriculares nacionais e os projetos político-pedagógi-

cos dos cursos, incentivando a inserção e ampliação de componentes curriculares ligados a áreas emergentes tais como a psicologia do Campo, Psicologia do Esporte, Emergências e Desastres, Políticas Públicas e temas transversais como, relações étnico-raciais, povos e comunidades tradicionais, gênero, identidades de gêneros, sexualidades, direitos humanos, pessoas com deficiência, gerações e outros marcadores de identidade social.

Origem: 04 (MG), 22 (MA) e 03 (BA).

6) Promover em parceria com ABEP a discussão de temas: Políticas Públicas/Diferença entre Conselho e Sindicato/Sistema Conselhos.

Origem: 14 (MS).

7) Promover campanhas de conscientização junto ao MEC, ao CNS, ABEP e com a sociedade para esclarecer a inviabilidade de graduação em Psicologia na modalidade EAD. Dando esclarecimentos sobre o comprometimento de um curso superior em de Psicologia na modalidade à a distância.

Origem: 05 (RJ) e 09 (GO).

8) Fortalecer a ABEP para que promova junto ao MEC a discussão sobre a fiscalização de cursos de graduação e pós-graduação, presenciais e EAD (ensino a distância), evitando assim a mercantilização de ensino e a indústria do certificado de especialista.

Origem: 18 (MT).

9) Manter e ampliar o CREPOP e incentivar a capacitação e formação continuada das (os) psicólogas(os) que atuam nas políticas públicas.

Origem: 01 (DF).

10) Que o Sistema Conselhos dialogue com a ABEP e com o MEC no sentido de propor que os serviços escola e profissionais que trabalham com crianças exigindo, em seus recursos técnicos de trabalho, recursos lúdicos, bonecos e famílias com seus respectivos órgãos sexuais preferencialmente destacáveis, bonecos e família de todas as raças, família homoparentais e que disponibilizem como recurso, bonecos e família de gordos, pessoas com todas as deficiências devem estar representadas, fazendo cumprir assim as Resoluções 01.99, 18.2002 e a execução do código de ética da profissão.

Origem: 02 (PE).

11) Promover debates sobre interdisciplinaridade e intersetorialidade no que tange a atuação dos profissionais de psicologia nas equipes multiprofissionais.

Origem: 10 (PA).

12) Que o Conselho garanta e amplie as formas de acesso e participação dos estudantes de Psicologia em estratégias de qualificação profissional, a exemplo da plataforma ORIENTA PSI com a intenção de compartilhar saberes e práticas, com previsão de cadastro específico e modulação do acesso aos interesses acadêmicos.
Origem: 19 (SE).

13) Promover cursos de formação, debates e outros eventos gratuitos para aperfeiçoamento da (o) psicóloga (o), nas diversas áreas de atuação e estimular a formação continuada das (os) psicólogas (os) nas várias instituições públicas.
Origem: 09 (GO).

14) Realizar encontros que tenham como tema a formação política do profissional da Psicologia, apresentando o histórico das lutas sociais da categoria proporcionando apropriação e, conseqüentemente, valorização profissional.
Origem: 11 (CE).

15) Que o conselho, através da ABEP, realize a discussão da formação em Psicologia com a realização de um ano temático, que inclua a discussão de políticas públicas, povos indígenas e quilombolas, laicidade, questões de gênero, entre outras, incentivando assim o debate e a compreensão do fenômeno da busca da ciência psicológica por estudantes e profissionais.
Origem: 18 (MT).

3.10 Educação

1) Ampliar a mobilização para aprovação da inserção das (os) psicólogas (os) nas políticas públicas e privadas de educação, lutando pela inserção da Psicologia na Lei Diretrizes de Base da Educação (LDB) e apoiando o Sindicato no fortalecimento da discussão sobre a luta favorável ao PL 3688/2000, pela inserção do psicólogo na educação, por meio de concursos públicos nas três esferas de governo: Municipais, Estaduais e Federal, com financiamento pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB).
Origem: 12 (SC), 11 (CE), 22 (MA), 09 (GO), 10 (AM/AC/RR/RO), 08 (PR), 05 (RJ), 10 (PA/AC), 18 (MT), 04 (MG), 17 (RN).

2) Promover campanhas de publicização do fazer da (o) psicóloga (o) na educação, abrangendo as práticas profissionais desenvolvidas em diferentes contextos educativos, dando continuidade na socialização da Psicologia na Educação por meio do site: [http://psi-](http://psi-naed.cfp.org.br/)

naed.cfp.org.br/, além de debates e cursos on-line promovidos pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP) e fomento de espaços de discussão na sociedade para mostrar a importância da presença de psicólogos (as) no campo da educação.
Origem: 11 (CE), 01 (DF), 09 (GO).

3) Incluir na Comissão de Educação a revisão ou ampliação das Referências Técnicas para Atuação do Psicólogo na Educação Básica que inclua outras fases do desenvolvimento como o adulto e o idoso, tendo em vista a Educação de Jovens e Adultos, Ensino Técnico e Ensino Superior, envolvendo outros profissionais da área da educação como professores, gestores e formadores de professores, bem como normalize o fazer do psicólogo na educação considerando intervenções não-ambulatoriais.
Origem: 17 (RN), 16 (ES), 07 (RS).

4) Que o Sistema Conselhos de Psicologia, intensifique debates intersetoriais com a educação, saúde e assistência social, para discutir as demandas de diagnóstico, queixa escolar e medicalização, pesquisas e publicações sobre a questão, conforme recomendações do Ministério da Saúde, CONANDA e CFP.
Origem: 17 (RN) e 05 (RJ).

5) Que o Sistema Conselhos se posicione na representatividade da categoria nos conselhos municipais, estaduais e nacionais de Educação defendendo a busca de direitos ao que tange este tema e que promovam ações para proporcionar o debate e a reflexão sobre o sentido de desconstrução e desnaturalização dos processos educacionais cristalizados, tanto no Ensino Básico quanto na Graduação, buscando uma Psicologia na educação pautada na subjetividade, autenticidade, diversidade e diferença, conforme as referências produzidas pelo CREPOP e na construção e fortalecimento de políticas públicas de educação com compromisso social e comunitário, que garanta a transmissão do conhecimento historicamente acumulado.
Origem: 06 (SP).

6) Garantir que o Sistema Conselhos apoie as iniciativas de inserção da Psicologia como conteúdo do Ensino Médio ministrado por psicólogos licenciados.
Origem: 13 (PB).

7) Tensionar os Órgãos Públicos sobre a necessidade de estabelecer plano de educação permanente para aprimoramento dos profissionais das políticas públicas.
Origem: 12 (SC).

8) Reconhecer, apoiar e dar visibilidade o trabalho institucional da (o) psicóloga (o) escolar e da (o) psicóloga (o) que atua na socioeducação, em especial quanto à participação nos espaços multiprofissionais e ações de formação continuada.

Origem: 01 (DF).

3.11 Assistência social

1) Elaborar e aprovar resolução com parâmetros para atuação profissional o (a) psicólogo (a) no âmbito do SUAS e cobrar, apoiar e contribuir para a implementação da NOB-RH SUAS com destaque para Política Nacional de Educação Permanente; Plano de Cargos, Carreira e Salários, defendendo as especificações do cargo de psicólogo (a); mesa de negociação/gestão do trabalho e constituição das equipes de referência nas unidades e nos serviços socioassistenciais.

Origem: 11 (CE), 20 (AM/AC/RR/RO), 01 (DF), 04 (MG) e 12 (SC).

2) Desenvolver ações em prol da melhoria das condições de trabalho da (o) psicóloga (o) no SUAS, com destaque para a implementação da NOB-RH SUAS.

Origem: 09 (GO).

3) Revisão, análise e atualização do documento “Parâmetros para atuação do profissional de Psicologia e Serviço Social na Política de Assistência Social” (Publicação conjunta CFESS e CFP-2004), redimensionando as práticas individuais e interprofissionais, por meio de amplo diálogo na política de assistência social.

Origem: 19 (SE), 12 (SC), 16 (ES), 17 (RN).

4) Desenvolver ações junto às (aos) gestoras (es) públicas e outras entidades a fim de evitar as exigências de produtividade que comprometam o desempenho qualificado das (os) profissionais da Psicologia no exercício profissional do SUS/SUAS.

Origem: 03 (BA).

5) Incentivar junto ao MDS a capacitação e formação profissional no que diz respeito a atuação do (a) psicólogo (a) nas políticas socioassistenciais, considerando as múltiplas complexidades de atenção.

Origem: 18 (MT).

6) Promoção de instâncias de discussão nacional pelo Sistema Conselhos, que envolvam as categorias da Assistência Social da Educação do direito, dentre outras, no sentido da formação política a nível da

construção teórica e das práticas.

Origem: 15 (AL).

7) Fomentar junto ao MEC e ABEP que se inclua nos componentes curriculares a prática da psicologia na Política de Assistência Social, considerando os aspectos éticos, técnicos e políticos, em disciplinas obrigatórias e estágios.

Origem: 20 (AM/AC/RR/RO).

8) Garantir a inserção de psicólogos em todos os dispositivos da Assistência Social, independente do porte populacional do município, conforme resolução nº 17 de 20/06/2011 do CNAS.

Origem: 23 (TO).

9) Fomentar e garantir a participação dos profissionais de Psicologia nos diferentes espaços políticos, visando o fortalecimento do exercício profissional e consolidação da Política Nacional de Assistência Social.

Origem: 20 (AM/AC/RR/RO).

3.12 Psicologia do Esporte

1) Que o Sistema Conselhos, em parceria com a ABEP e demais entidades da formação, promova debates e discussões visando, por meio da inclusão da temática da Psicologia do Esporte nos currículos, a ampliação dessa área de conhecimento quanto a diversas formas de atuação, para além da inserção na questão do esporte de rendimento, inclusive nas políticas públicas (como, por exemplo, no esporte participativo, inclusivo e educativo), em todos os níveis e modalidades, de forma que contemple na sua atuação e contribuam para a compreensão do Esporte como um fator de socialização e desenvolvimento humano.

Origem: 06 (SP) e 10 (PA/AP).

2) Que o Sistema Conselhos, em conjunto com os Grupos de Trabalho e/ou Comissões de Psi Esporte e em parceria com os profissionais do Esporte, da Saúde e da Assistência Social, faça diálogos e alinhe ações com órgãos de organização esportiva, federações, confederações, clubes esportivos, entidades públicas governamentais que respondam pela área esportiva, com o objetivo de esclarecer e divulgar a importância da Psicologia do Esporte no acompanhamento sistemático nesses espaços, assim como de promover a conscientização sobre a relevância do esporte como meio de desenvolvimento humano e via de Direitos Humanos, Políticas Públicas e Saúde Mental.

Origem: 13 (PB) e 22 (MA).

3.13 Produção de documentos

1) Que o Sistema Conselhos, mantendo sua posição de defesa da atuação multiprofissional e interdisciplinar, assim como de compromisso com a qualificação da atuação profissional em diversas áreas e contextos, incluindo as políticas públicas, amplie referências técnicas para a produção de documentos, revisando e atualizando, a partir de ampla pesquisa nacional junto à categoria e da articulação com outros conselhos profissionais, a Resolução 07/2003, para qualificar a produção de diversos tipos de documentos decorrentes do exercício profissional (escrita em prontuário, estudo de caso, documentos de atendimento psicoterapêuticos, documentos produzidos por equipe multidisciplinar, instrumentos eletrônicos mediados por computadores, dentre outros que não decorrem de avaliação psicológica).

Origem: 07 (RS), 13 (PB), 21 (PI), 12 (SC), 20 (AM/AC/RR/RO), 08 (PR), 17 (RN), 16 (ES), 01 (DF), 05 (RJ) e 19 (SE).

2) Discutir a elaboração e emissão de documentos pelas (os) psicólogas (os) que atuam em equipes multiprofissionais com as demais organizações profissionais, construindo referências técnicas para atuação nas Políticas Públicas e em outros contextos de atuação profissional interdisciplinar, pautando condições adequadas de trabalho e identificando as informações que são privativas do profissional psicólogo.

Origem: 03 (BA) e 17 (RN).

3) Diálogo entre Sistema Conselhos e o Conselho Federal de Serviço Social com o objetivo de estabelecer diretrizes de orientação para elaboração do relatório psicossocial.

Origem: 13 (PB).

3.14 Psicologia Hospitalar

1) Promover a discussão do plantão hospitalar em Psicologia ao Sistema Conselhos em instâncias como ABEP, ABPH e sindicatos de Psicologia, afim de que sejam definidas as diretrizes desse serviço para a categoria.

Origem: 17 (RN).

2) Regularizar através de resolução específica a quantidade de atendimentos diários para atuação do psicólogo hospitalar.

Origem: 02 (PE).

3.15 Publicidade do exercício profissional

1) Atualizar, a partir da discussão com todo o Sistema Conselhos, a regulamentação frente ao uso da tecnologia de informação, do marketing, do empreendedorismo e de práticas correlatas associadas ao exercício da Psicologia, promovendo grupos de orientação e discussão referente à divulgação do trabalho da (o) psicóloga (o).

Origem: 12 (SC) e 19 (SE).

3.16 Psicoterapia

1) Ampliação dos debates e orientações (aos profissionais e a sociedade), por parte do Sistema Conselhos de Psicologia, sobre a psicoterapia exercida por psicólogos.

Origem: 07 (RS).

2) Delimitar o campo de psicoterapia para psicólogos.

Origem: 22 (MA).

3.17 Psicologia Organizacional e do Trabalho

1) Articular diálogo com os órgãos governamentais competentes em relação as equipes na área de SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho) para a efetiva inclusão do Psicólogo nas equipes, visando o cuidado com a Saúde do Trabalhador.

Origem: 08 (PR) e 10 (PA/AP).

2) Levantar e sistematizar dados técnicos, acadêmicos e estatísticos, para implementação de política indutora junto ao INSS e aos órgãos gestores das políticas de saúde do trabalhador e seguridade social, acerca da necessidade da inserção e ampliação do profissional de Psicologia, nos processos de perícia, promoção de saúde e reabilitação, considerando que a saúde mental é legalmente reconhecida como agravo relacionado ao trabalho e como condição para concessão de benefícios e aposentadorias.

Origem: 19 (SE), 03 (BA), 15 (AL) e 10 (PA/AP).

3) Garantir por parte do Sistema Conselhos que acione o Ministério do Trabalho e Emprego para cobrar a avaliação psicossocial dos trabalhadores, conforme as NR's (Normas regulamentadoras) e que a confecção desse instrumento seja atividade espaço privativo do (a) psicólogo (a).

Origem: 15 (AL).

4) Debater a atuação profissional da (o) psicóloga (o) organizacional na área de recursos humanos, defen-

dendo suas atribuições e garantindo seu exercício profissional nesse espaço, por meio da criação de GT nacional e considerando a interface com o Conselho Federal de Administração.

Origem: 08 (PR) e 17 (RN).

3.18 Serviços de Psicologia realizados por meios tecnológicos de comunicação à distância

1) Ampliar a divulgação, o debate, a orientação e a fiscalização da atuação nos serviços de Psicologia realizados por Meios Tecnológicos de Comunicação à Distância. (Resolução CFP 011/2012).

Origem: 13 (PB) e 12 (SC).

2) Que o Sistema Conselhos promova amplo debate com a categoria sobre a revisão da Resolução de atendimento online (CFP 011/2012), considerando o limite de atendimentos, o seu caráter experimental, sua aplicação em diversas áreas da Psicologia e as novas tecnologias e dispositivos de comunicação digital.

Origem: 06 (SP).

3.19 Saúde, saúde mental/ álcool e outras drogas

1) Que o Sistemas Conselhos, junto ao CREPOP, estabeleçam pesquisas com os profissionais atuantes do SUS para conhecimento de suas dificuldades como objetivo de atualização permanente desses profissionais.

Origem: 17 (RN).

2) Formular, por meio do Sistema Conselhos, parâmetros técnicos para a atuação do(a) Psicólogo(a) quanto à temática da prevenção do suicídio.

Origem: 16 (ES).

3) Promover o debate frente à atuação da (o) psicóloga (o) nos fazeres diversos relacionados a política de Álcool e outras Drogas.

Origem: 12 (SC)

4) Divulgar, acompanhar e monitorar os marcos normativos que regulam a atuação das (os) psicólogas (os) nos serviços de saúde e garantir a especificidade do psicólogo na equipe multiprofissional com vistas a aprimorar e qualificar o exercício profissional no Estado Democrático de Direito.

Origem: 01 (DF).

5) O Sistema Conselhos deverá, em parceria com a FENAPSI, fazer gestão junto ao Legislativo/Executivo (Ministério da Saúde), com vistas à inserção, ampliação e fortalecimento da atuação da (o) psicóloga (o) no SUS, em seus diversos níveis de complexidade, e na saúde mental, com ênfase na RAPS, sensibilizando para que atue de modo a prevenir prática medicalizantes.

Origem: 03 (BA), 23 (TO) e 14 (MS).

6) Que o Sistema Conselhos dialogue com o Conselho Nacional de Saúde (CNS) e CONASEMS, no sentido de garantir e ampliar a presença da (o) psicóloga (o) nas equipes multiprofissionais dos hospitais públicos, obedecendo todos os critérios epidemiológicos, capacidade instalada, contingente populacional, mas, sobretudo o princípio da integralidade do SUS;

Origem: 10 (PA/AP).

7) Atuar pela inserção do psicólogo na equipe mínima da Estratégia de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde.

Origem: 17 (RN), 11 (CE).

8) Que o Sistema Conselhos busque a obrigatoriedade da inserção do psicólogo na Estratégia de Saúde da Família, no Núcleo de Apoio a Saúde da Família, nos Centros de Atenção Psicossocial e nos Centros de Promoção a Saúde como membro da equipe mínima.

Origem: 19 (SE).

9) Que o CFP articule, junto ao MS, a alteração da Portaria GM 336 de 2002, com vistas à inclusão do psicólogo como parte da equipe mínima obrigatória nos CAPS.

Origem: 05 (RJ).

10) O Sistema Conselhos articular, a partir de pesquisas do CREPOP junto ao Ministério da Saúde, a regulamentação do número de atendimentos de pacientes, em serviço ambulatorial realizado pelo profissional psicólogo, observando o código de ética.

Origem: 17 (RN).

3.20 Saúde Suplementar

1) Que o Sistema Conselhos de Psicologia atue em parceria com o Sindicato dos Psicólogos e FENAPSI na relação da categoria dos psicólogos com a ANS (Agência Nacional de Saúde Suplementar) em questões como: revisão do rol de procedimentos, valores de referência, condições de trabalho, valores dos honorários, a não obrigatoriedade do CID-10 nos diag-

nósticos e o fortalecimento e autonomia profissional da (o) psicóloga (o), garantindo o direito da (o) profissional de avaliar quanto à continuidade dos atendimentos necessários para o acompanhamento psicológico das (os) pacientes, em consonância com as necessidades das/os usuárias/os dos planos de saúde.

Origem: 05 (RJ) e 03 (BA).

2) Promover ações perante o poder público, o Legislativo brasileiro e Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) nas políticas de saúde, junto a outros conselhos de classe e Fórum de Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira (FENPB), com vistas à articulação política que garanta a regulação e a ampliação da prestação de serviços e do quantitativo de sessões autorizadas, a revisão da tabela de honorários para a saúde suplementar e a autonomia no atendimento clínico sem a obrigatoriedade de prévio encaminhamento de qualquer outro profissional, alterando as leis 9656/98 e 13003/14, que preconizam a necessidade de encaminhamento médico.

Origem: 03 (BA), 05 (RJ), 19 (SE), 02 (PE), 07 (RS), 21 (PI) e 08 (PR).

3.21 Psicologia e a gestão de riscos, emergências e desastres

1) Que o CFP e o Sistema Conselhos mantenham e aprimorem a articulação com a Defesa Civil e demais órgãos/instituições de forma a dar visibilidade às ações propostas no Plano Nacional de Gestão de Riscos e Respostas a Desastres Naturais, bem como promover formação e treinamentos adequados aos profissionais de psicologia, além da articulação com a rede interseccional regional para garantir o acompanhamento sistemático das pessoas atingidas.

Origem: 05 (RJ), 23 (TO).

2) Manter para o próximo triênio a Comissão Nacional da Gestão Integral do Risco, Emergência e Desastres investindo na ampliação do conhecimento e prática da temática e abrir o diálogo com a ABEP para garantir a formação qualificada desde a graduação dos psicólogos (as), fomentando produção de conhecimento científico no tema.

Origem: 02 (PE).

3) Sugerir ao MEC através do CFP que conste na Matriz Curricular da Formação Acadêmica do Psicólogo disciplinar sobre Emergências e Desastres.

Origem: 20 (AM/AC/RR/RO).

4) Sistema Conselhos a realização, do Congresso Nacional de Gestão Integral de Riscos a fim de elaborar diretrizes e técnicas para a categoria.

Origem: 04 (MG).

3.22 Criança e Adolescente

1) Delimitar a atuação das (os) profissionais de Psicologia inseridas (os) em diversos serviços acionados nos casos de violência contra crianças e adolescentes. Objetiva-se a definição dos limites de atuação das (os) psicólogas (os) que integram as equipes dos sistemas de justiça, de segurança pública, assistência social, saúde e demais serviços públicos e privados de atendimento a criança e adolescente vítimas de violência.

Origem: 16 (ES).

2) Promover o fortalecimento da atuação do (a) psicólogo (a) inserido (a) em instituições que executam medidas socioeducativas e sistema prisional, criando resolução que traduza para a prática profissional as diretrizes legais como as da constituição cidadã, ECA, SINASE e Declaração Universal de Direitos Humanos, esclarecendo o fundamental papel do (a) psicólogo (a) na defesa e garantia dos Direitos Humanos.

Origem: 06 (SP).

3) O CFP deve promover em parceria com os CRPs uma agenda de encontros para o debate da categoria sobre a atuação do psicólogo no sistema socioeducativo, envolvendo os sistemas de Assistência Social, Justiça e Garantia de Direitos, com objetivo de esclarecer seu papel nas discussões sobre sanções disciplinares, elaboração de documentos multidisciplinares, demandas institucionais, elaboração de documentos multidisciplinares, sobretudo os que determinam o regime de aprimoramento das medidas, intervenção aos familiares, atendimento ao adolescente.

Origem: 08 (PR), 05 (RJ), 14 (MS), 07 (RS).

3.23 Psicologia e Políticas Públicas

1) Que o Sistema Conselhos, considerando a necessidade de ampliação e qualificação do exercício profissional, mantenha e qualifique o CREPOP, potencializando o debate, a reflexão e a produção de referências e diretrizes em áreas consolidadas no campo das políticas públicas, concluindo as pesquisas já iniciadas, atualizando as referências produzidas em função de novos marcos legais, jurídicos e institucionais, e

considerando a necessidade de produção de referências em novas áreas em decorrência da ampliação dos espaços de inserção da Psicologia nas políticas públicas, contemplando as diversas áreas e temas transversais associados, sendo priorizadas áreas em função das urgências relativas a garantia de direitos, criando referências para os psicólogos que atuam em municípios de pequeno porte.

Origem: 06 (SP), 22 (MA) e 14 (MS).

2) Que o CFP atualize, por meio do CREPOP, de forma participativa com os profissionais inseridos no cuidado, academia e gestores do SUS, as diretrizes de atuação da (o) psicóloga (o) em todos os níveis de atenção do SUS (Unidades Básicas, média e alta complexidade nas políticas de saúde, NASF, CAPS, CENTRO POP), na Assistência Social e na Educação.

Origem: 10 (PA/AP) e 11 (CE).

3) Fortalecer as pesquisas do Centro de Referência Técnica de Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP), abrangendo áreas que ainda não possuem referências técnicas: Avaliação Psicológica de pessoas com deficiência; saúde do trabalhador; situações de emergências e desastres; violência obstétrica; entre outras.

Origem: 16 (ES).

4) Ampliar as discussões sobre a atuação da (o) profissional em Psicologia no campo das Políticas Públicas de Segurança, Educação/Educação Inclusiva, Saúde (Atenção Básica, Unidade Básica de Saúde e NASF) e Assistência Social, mantendo e legitimando as ações e o papel do CREPOP de subsidiar a construção de parâmetros e referências técnicas, através de pesquisas nessas áreas.

Origem: 14 (MS) e 17 (RN).

5) Propor ao CFP e ao Sistema Conselhos a aproximação com as instituições formadoras e promover a discussão com a categoria através de encontros e/ou seminários assim como a produção de referências técnicas (CREPOP), a fim de garantir o debate sistemático sobre laicidade, gênero, diversidade sexual e religiosa, uso prejudicial de álcool e outras drogas, violência, educação e a ética profissional, respeitando o direito de autoatribuição, incluindo também a construção de referências técnicas no sistema socioeducativos e no SUAS.

Origem: 05 (RJ).

6) Intensificar a participação dos psicólogos nos processos de organização, definição das diretrizes políticas e legislação, bem como promover capacitações e eventos regionais sobre políticas públicas, direitos hu-

manos demandas e questões sociais e a atuação das (os) psicólogas (os), executando oficinas anuais sobre as normas e procedimentos do exercício profissional e produções técnicas da categoria.

Origem: 17 (RN) e 22 (MA).

7) Promover discussões e construir estratégias de qualificação e orientação do exercício profissional acerca da atuação da (o) psicóloga (o) na clínica ampliada no âmbito das políticas públicas da Assistência Social e da Saúde, ampliando a discussão de 'campo e núcleo', 'clínica ampliada', 'clínica psicossocial' nas práticas dos psicólogos, prioritariamente nessas políticas, fazendo o debate junto a outras profissões que compõem e/ou comporão equipes multidisciplinares, buscando as delimitações técnicas e metodológicas, amparadas no escopo ético-político de base crítica e contextualizada.

Origem: 03 (BA) e 19 (SE).

8) Fomentar e garantir a organização e participação das (os) profissionais de Psicologia, também como gestores (as) nos diferentes espaços políticos, visando à sistematização, mobilização e articulação para o fortalecimento do exercício profissional e consolidação das políticas públicas.

Origem: 01 (DF).

3.24 Psicologia e diferentes populações

1) Articular parcerias com a ABEP, os Movimentos Sociais e Instâncias Coletivas para promover ações que envolvam a intervenção profissional com populações historicamente invisibilizados e/ou vulneráveis.

Origem: 14 (MS).

2) Que o Sistema Conselhos juntamente com a ABEP e o MEC crie, obrigatoriamente, espaços de discussão com as IES para promover a pesquisa e contribuir na formação da (o) psicóloga (o) para atuar junto aos povos indígenas, quilombolas e povos tradicionais.

Origem: 18 (MT).

3) Promover, em âmbitos nacional e regional, a ampliação da discussão frente à questão da imigração, das pessoas refugiadas, migrantes e apátridas, das pessoas que vivem em área de risco, da mobilidade urbana e dos Direitos Humanos, criando referências técnicas em relação a essas temáticas que envolvem sofrimento psíquico e vulnerabilidade.

Origem: 04 (MG), 08 (PR), 12 (SC).

4) A Psicologia deve afirmar-se como uma grande contribuição ao processo de humanização do atendimento da população em situação de rua e ao desenvolvimento de novas ferramentas de intervenção nos serviços públicos e privados, a partir de suas especificidades teórico-metodológicas, dessa forma, deve apoiar e articular junto aos movimentos da População em situação de rua, produzindo e divulgando informações acerca dessa condição, bem como, promover ações profissionais de psicólogos (as) em Comunidades tradicionais e grupos sociais vulneráveis.

Origem: 08 (PR).

5) Que o CFP amplie e fortaleça o debate com a categoria sobre Direitos Humanos e a questão das populações indígenas, quilombolas, ribeirinhos, negra e LGBT e pessoas em situação de rua promovendo encontros, discussões, estudos e pesquisas com profissionais de diversas áreas para fomentar temáticas relacionadas a essas populações e elaborar novas propostas para a atuação do psicólogo, avançando na produção de referências e saberes da Psicologia em relação a essas temáticas.

Origem: 10 (PA/AP), 08 (PR), 12 (SC).

6) Realizar debates com a categoria sobre a atuação da (o) psicóloga (o) junto a população rural e/ou ampliar debate sobre Psicologia e a vida no campo, a população da floresta e das águas.

Origem: 12 (SC).

3.25 Ampliação do exercício profissional

1) Ampliar a orientação a gestores públicos municipais, estaduais e federais, gestores representantes do terceiro setor, sobre a especificidade da atuação profissional (papel do psicólogo) em suas diferentes frentes de trabalho;

Origem: 08 (PR).

2) Promover debates sobre a importância da inserção do profissional de Psicologia como categoria obrigatória nas equipes dos serviços ou programas de políticas públicas.

Origem: 13 (PB).

3) Reforçar a proposta de obrigatoriedade da inserção do (a) psicólogo (a) nas escolas e hospitais nas instâncias públicas e privadas.

Origem: 02 (PE).

4) Ampliar e garantir a inserção dos profissionais da Psicologia nas políticas públicas de educação, saúde e assistência social na atuação referente as questões relacionadas à informação e prevenção da violência infanto-juvenil e contra a mulher.

Origem: 20 (AM/AC/RR/RO).

5) Estabelecer diálogo com serviços públicos e privados e do terceiro setor para garantir apresentação anual do termo de regularidade dos profissionais da psicologia aos serviços.

Origem: 02 (PE).